SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio publicou no dia 16/08/2017 o extrato da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 043/2017 tendo como empresa vencedora a Promefarma Representações Comerciais Ltda. Este ato RETIFICADA a empresa vencedora para Luciana Sama de Figueiredo Produtos Hospitalares, mantendo as demais informações sobre a referida Ata**.**

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo
CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:16CE33ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2017

CONTRATO Nº 117/2017 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de 02 (dois) aparelhos celulares, 01 (um) para o Gabinete do Prefeito Municipal, e 01 (um) para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito este, para efetuar a leitura dos hidrômetros de água. Dispensa de Licitação nº 063/2017. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor Total R$ 1.298,00. **Contratada**: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.415.928/0020-50.
Data: 16.08.2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:0EB80AC8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) aparelhos de telefones celulares, 01 (um) para o Gabinete do Prefeito Municipal, e 01 (um) para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito para efetuar a leitura dos hidrômetros de água. **Contratada**: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.415.928/0020-50. Totalizando o valor dos aparelhos celulares a importância de: R$ 1.298,000 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 16 de agosto de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:F07C45C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de **08 de junho de 2017**:
Autuado: **COMPANHIA RIOGRAND. DE SANEAMENTO – CORSAN – US ALVORADA**
Data da Autuação: **24/08/2016**
CNPJ: **92.802.784/0144-92**
Processo: **23865/2016**
Município: **Alvorada/RS**
Tipificação da Infração: 1) Art.39 da PORTARIA Ministério da Saúde (MS) 2914/2011; 2) Art. 30 §2º c/c Art. 31 §3º da PORT. MS 2914/2011; 3) Art. 13 Inciso V da PORT. MS 2914/11; 4) Art. 13 Inciso VI c/c Art. 46 da PORT. MS 2914/11; 5) Art. 13 Inciso IV Alínea e da PORT. MS 2914/11; 6) Art. 40 §1º da PORT. MS 2914/11; 7) Art. 41 da PORT. MS 2914/2011; 8) Art. 94 §4º do DECRETO ESTADUAL 23.430/74
Decisão: **JULGADA PROCEDENTE**
Penalidade Imposta: **MULTA GRAVE**

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:1DE51029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/08/2017.

Autuado: Padaria e Confeitaria Makropão Ltda- ME
Data da Autuação: 22/03/2017
CNPJ: 02.154.389/0001-55
Processo: 10765/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 CAPUT §1º. do Decreto Estadual 23430/1974; 2) Art. 361 do Decreto Estadual 23430/74; 3) Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 4)Item 4.1 da Portaria 78/2009; 5)Art. 435 inc. V do Decreto Estadual 23430/1974; 6)Art. 436 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 7) Art.461inc. XIV do Decreto Estadual 23430/1974; 8) ITEM 2.16 Portaria 78/2009; 9) Itens 9.20 e 9.21 da portaria 78/09; 10) Item 4.12.2 da RDC 216/ 2004; 11) Art. 421 alínea "a", "b" e "c" do Decreto Estadual 23430/1974; 12) Art. 424 inc. V do Decreto Estadual 23430/1974; 13) Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 14) Item 4.7.2 da RCD 216/2004; 15) ITEM 7.7.2 DA RDC 216/2004 c/c no Art. 10, inc.I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência.

Autuado: Alex Sandro P. dos Santos
Data da Autuação: 30/01/2017
CNPJ: 10.314.320/00001-70
Processo: 10767/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 843 DO Decreto 23430/74; 2)Item 4.6.3 da RDC 216/2004 (ANVISA), 3)Art. 436 § 6º e 7º e Art. 94 Caput § 4º do Decreto 23430/74;4)Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009; 5)Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/74 2004 c/c no Art. 10, inc.I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa

Autuado: Farmácia D' Mor ltda.
Data da Autuação: 15/03/2017
CNPJ: 09.437.671/0001-99
Processo: 10.769/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1))- Art. 3ª da RDC 44/09; 2)- Art. 10º inciso XXXI DA Lei Federal 6437 de 20/08/1977, c/c no Art. 10, inc. IV , XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve

Autuado: Queit Maciel Gutierres
Data da Autuação: 17/03/2017
CNPJ: 708.485.640-49
Processo: 10223/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/1974c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Visual Sinos Comercial Ótica ltda.
Data da Autuação: 23/01/2017
CNPJ: 05.509.214/0002-92
Processo: 9570/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 679 do Decreto Estadual 23430/74;2)- Art. 683 § único do Decreto Estadual 23430/74; 3)- Art. 690 do Decreto Estadual 23430/74, c/c no Art. 10, inc. III e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Rosilton Hoffmann- ME
Data da Autuação: 30/03/2017
CNPJ: 00.432.049/0001-13
Processo: 10914/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2)Art. 461 inc. XIV do Decreto Estadual 23.430/74; 3) ITEM 9.20 E 9.21 da PORTARIA Nº 78/2009; 4) ITEM 4.12.2 da RDC 216/2004; 5)Art. 421 al. "a","b""c" do Decreto Estadual 23430/74 de 24/10/74,c/c no Art. 10, inc.I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve.

Autuado: Izabel C. C. de Freitas
Data da Autuação: 20/12/2016
CNPJ: 10826377/0001-58
Processo: 39679/2016
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2)Item da Portaria 275 /2009; 3) Art. 461 inc. V do Decreto Estadual 23430/74 de 24/10/74; 4) Art. 436 §6º do Decreto Estadual 23430/1974; 5) Item 4.1.8 da RDC 216/2004 c/c no Art. 10, inc. I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve.

Autuado: Daniel de Avila Pereira
Data da Autuação: 08/02/2017
CNPJ: 24656103/0001-72
Processo: 4989/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2)Art. 433 inc. XIV do Decreto Estadual 23430/1974; 3) ITEM 4.6.3 DA RDC 216/2004; 4) Art. 357 CAPUT do Decreto Estadual 23430/1974; 5) Item 4.12.1 da RDC 216/2004; 6) Art. 344 caput inc. V do Decreto Estadual 23430/1974; 7) Art. 424 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 8) Art. 436 § 7º do Decreto Estadual 23430/1974; 9) Art. 433 inc. XV do Decreto Estadual 23430/1974; 10) Art.332 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974 c/c no Art. 10, inc. I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta:Advertência e multa leve.

Autuado: CASA DO CHURRASCO LTDA - ME
Data da Autuação: 23/03/2017
CNPJ: 22444314/0001-16
Processo: 10764/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2) Art. 433 inc. I do Decreto Estadual 23.430/74; 3)4.12.2 da RDC 216/2004; 4)Art. 436 §6º do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974 c/c no Art. 10, inc. I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta:Multa leve.

Autuado: Humberto Vanderlei Ramos da Silva
Data da Autuação: 17/03/2017
CNPJ: 08.962.609/0001-53

Processo: 10463/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2) Art. 361 do Decreto Estadual 23.430/74; 3) Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 4)Art. 366 do Decreto Estadual 23.430/74; 5) Item 4.1 da Portaria 78/2009; 6) Art. 435 inc. V do Decreto Estadual 23.430/74; 7) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/74; 8) Art. 461 inc. XIV do Decreto Estadual 23.430/74; 9)ITEM 2.16. PORTARIA Nº 78/2009; 10) ITEM 9.20 E 9.21 da PORTARIA Nº 78/2009; 11) Art. 364 al. "c" do Decreto Estadual 23.430/74; 12) 4.12.2 da RDC 216/2004; 13) Art. 421 al. "a","b""c" do Decreto Estadual 23430/74 de 24/10/74 ; 14) Art. 424 inc. V do Decreto Estadual 23.430/74; 15)Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 16) Item 4.7.2 da RDC 216/2004; 17) Item 4.7.5 da RDC 216/2004c/c no Art. 10, inc.I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:F158EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2325/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Especial nº 39.651/2016,

RESOLVE:

Determinar a aplicação da penalidade de advertência à empresa ROFRAN FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA., pelo descumprimento parcial dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios correspondente à ata de Registro de Preços nº 009/2015-D, nos termos da Portaria Municipal 2.311/2016.
Encerrar o presente Processo Administrativo Especial nº 39.651/2016.
Cientificar à empresa da decisão final.
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016.

LUIS CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BDF7A299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 038/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas, resolve Prorrogar o prazo do Edital acima referido, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições e entrega de Títulos	14 a 22/08/2017
Análise dos currículos	24/08/2017 (encaminhar a relação preliminar para o Diário Oficial)
Publicação e homologação do resultado preliminar	28/08/2017
Recurso das inscrições não homologadas	29/08/2017
Análise dos recursos	31/08/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pela Secretária da SMS	01/09/2017(encaminhar a relação final de inscritos para o Diário Oficial, especificando os critérios para desempate)
Publicação da relação final de inscritos / Critérios de desempate	04/09/2017
Sorteio Público se houver empate	05/09/2017(encaminhar a relação final depois do sorteio de desempate para o Diário Oficial)
Homologação do resultado final	06/09/2017

Alvorada, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:4B4608A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.324/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o servidor Fabiano de Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2013107134, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de agosto de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:43D57089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.323/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, o servidor Pedro Oscar Cabreira Kobielski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2015107735, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de agosto de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:BFCA90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de **05 de julho de 2017**:
Autuado: **SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO**
Data da Autuação: **17/02/2017**
CNPJ: **98.759.046/0001-93**
Processo: **6.586/2017**
Município: **Alvorada/RS**
Tipificação da Infração: 1) Art.843 do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 5.2.6 da RDC ANVISA 283/2005; 3) Art. 48 § Único e item I da Lei 10.741 de 01/10/2003; 4) Art. 48 Item I da Lei 10.741 de 01/10/2003; 5) Item 4.7.7.1 e Item "c" da RDC ANVISA 283/2005; 6) Item 4.5.5 da RDC ANVISA 283/2005; 7) Item 5.3.3, letras "a", "b", "c" e "d" da RDC ANVISA 283/2005; 8) Item 4.7.5 da RDC 216/2004; 9) Item 4.6.1.2 da RDC 216/2004; 10) Item 4.3.9 c/c Item 4.6.1.3 da RDC ANVISA 283/2005, todos em c/c com Art. 10º inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6437/1977.
Decisão: **JULGADA PROCEDENTE**
Penalidade Imposta: **MULTA LEVE EM REINCIDÊNCIA**

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:66755194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 ATA DA SESSÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos, pelo artigo 43, VI da Lei Federal 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento, consoante ata exarada pelo sistema de compras do pregão on line Banrisul, cujo objeto era o Registro de Preços visando a aquisição parcelada de vasilhames de botijões de gás e cargas de GLP. Abertos os trabalhos registra-se nenhuma empresa compareceu à sessão. Desta forma a licitação resta DESERTA.

Alvorada, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:226A1468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto, é a Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional das Ruas B, F e G – Bairro Nova Petrópolis – Alvorada/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo a da disputa de preços, no dia **06 de setembro de 2017**, às **09 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:B7A036C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto, é a contratação de empresa especializada, para construção de 400 jazigos no Cemitério do Munícipio de Alvorada/RS, denominado São José Operário, localizado na Rua Oscar Schick, nesta cidade, com fornecimento de materias e Mão de Obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a da disputa de preços, no dia **11 de setembro de 2017**, às **09 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:350D462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO - PE 019/2017 - RP 016/2017

Pregão Eletrônico nº 019/2017
Registro de Preços nº 016/2017
Processo Administrativo nº 18.667/2017
Objeto: Contratação de empresa, visando à locação de maquinário pelo regime de horas trabalhadas com combustível e motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO
Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se o Pregoeiro designado pela portaria nº 2044/2017 o Sr. Celso Ricardo Dias, juntamente com os membros que compõem sua equipe de apoio para proceder ao julgamento do recurso interposto pela empresa EPG LOCAÇÕES EIRELI, referente à habilitação das empresas TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA – EPP e BRUNO BARRETO DE SOUZA – EPP. **I. DAS FORMALIDADES LEGAIS** – Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa EPG LOCAÇÕES EIRELI, contra a decisão do Pregoeiro designado a conduzir o certame supramencionado, o qual culminou com a habilitação das empresas TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA – EPP e BRUNO BARRETO DE SOUZA, verificou-se que a tempestividade e regularidade do presente recurso atende ao previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e ao item 10

e seus correlatos do edital. **II. DAS RAZÕES DA RECORRENTE** – "*EPG LOCAÇÕES EIRELI, já qualificada no presente certame, vem à presença dos ilustres membros dessa comissão, apresentar recurso administrativo face a habilitação das licitantes TERRAPLENAGEM KITO e BRUNO BARRETO DE SOUZA – EPP, por todos os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: As propostas não atendem ao item 6.6.1 (pág.4) do edital, visto que não há declaração formal de atendimento as normas do instrumento convocatório, não havendo especificação compatível com o edital, violando as especificações técnicas do termo de referência – ANEXO I (pág.14); As propostas não apresentaram o ano dos equipamentos, violando o ANEXO VII (pág. 24); O licitante Bruno não apresentou o enquadramento de EPP na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, violando claramente o item 9.1.13; Diante do exposto, requer seja acolhido o presente recurso, devendo ser inabilitadas as licitantes supramencionadas.*" **III. DAS CONTRARRAZÕES –** Segue breve resumo das contrarrazões inseridas no sistema pelas empresas **BRUNO BARRETO DE SOUZA – EPP** e **TERRAPLENAGEM KITO**: *"BRUNO BARRETO DE SOUZA – EPP – no que tange ao item específico de Caminhão basculante, pretende a recorrente em ver o requerido sucumbir a licitação alegando que o mesmo não atendeu ao item 6.6.1 do edital, não apresentou as dados técnicos dos equipamentos propostos e não apresentou o seu enquadramento como EPP. Errônea as alegações do recorrente, na medida em que, o requerimento de empresário do requerido sempre foi de EPP com o correto registro na Junta Comercial do RS. O documento comprobatório foi corretamente apresentado ao seu tempo, do qual foi aceito e homologado. Não há o que se falar neste sentido, até porque o requerente age de má-fé a mencionar que tal documento não foi apresentado, haja vista que teve acesso a tudo que foi juntado, inclusive os documentos supra mencionados. Por sua vez, apresentou também declaração formal de atendimento as normas do instrumento convocatório na medida em que os caminhões do licitante possuem no mínimo 140hp e 6m³, preenchendo os requisitos pedidos no edital. Ademais, quando do protocolo de sua carta proposta, a mesma fora preenchida nos moldes exigidos e apontados pelo edital na fl. 18. Repita-se, todos os documentos exigidos estão juntados ao processo licitatório, foram apresentados ao correto tempo, bastando a calma e a vontade de informa-se antes de propor recurso claramente descabido. Sendo assim, pelos fundamentos supra expostos, requer-se o improvimento do presente recurso." "TERRAPLENAGEM KITO – Sucede que, após a tomada de preços, a ora recorrente acabou por sair vencedor no item específico da Retroescavadeira. Primeiramente cabe esclarecer que o recurso embora formalmente protocolado, não traduz corretamente o que pretende o recorrente. Nota-se que o item apontado no recurso, qual seja, 6.6.1, em sua leitura não condiz com o que foi repisado nas razões do licitante perdedor. Conforme documentos, pode-se notar que há descrição formal de todos os equipamentos que acompanham a proposta. Portanto, ao contrário do que pretende fazer crer o recorrente, o peticionante apresentou corretamente a sua declaração formal com as informações técnicas que são pedidas no presente edital. Vislumbrando-se os documentos que acompanharam a classificação deste licitante, encontra-se cada um dos itens requeridos no ato editalício, não havendo motivos há desclassificação deste tópico. Há de se atentar ainda que, a proposta apresentada informa corretamente, que a retroescavadeira que será apresentada ao trabalho trata-se da marca CASE, modelo 580m, tendo ainda requisitos mínimos de 85hp, contendo tração 4x4 e ano de 2012 ou superior. Busca aquele licitante apoiar-se em inverdades para retomar o ato licitatório, sem sucesso, posto que suas razões não tem base fatídica a preencher os requisitos que pretende a desclassificação do proponente vencedor. De sorte que, com fundamento nas contrarrazões precedentemente aduzidas, requer-se o improvimento do presente recurso."* **IV. DA ANÁLISE –** Sabe-se que as obrigações documentais devem ser cumpridas nos estritos termos e prazos fixados no edital, bem como em consonância com a legislação incidente, sendo indispensáveis esses formalismos à confirmação plena da capacidade dos competidores. Isto é, nuclear no que tange aos procedimentos licitatórios, pois que, somente assim nas compras governamentais, tais como "a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, e a vinculação ao instrumento convocatório", além dos demais preceitos insertos no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Cumpre insistir que a legislação vigente que regula a matéria, é clara ao mencionar a vinculação da Administração Pública com as regras expostas no edital: *"Artigo 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, o qual se acha estritamente vinculado."* Do âmbito do entendimento doutrinário, para ilustrar a situação posta em exame, trazemos à baila a prelação de Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9º Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p.426: *"se, na oportunidade da edição do ato convocatório, a Administração reputou certa exigência, não pode voltar atrás posteriormente"*. Não se admite que, na ocasião do julgamento, seja alterada a natureza da exigência – e, portanto do vício. Não se pode ignorar uma exigência que fora veiculada como referida ao interesse público. Assim, se o ato convocatório exige planilhas, informações complexas, demonstrativos e etc., sua ausência é causa de desclassificação, se o ato convocatório impôs determinado requisito formal, há que reputar-se relevante e fundamentada a exigência. Neste sentido, é sabido que as empresas TERRAPLENAGEM KITO e BRUNO BARRETO DE SOUZA – EPP trouxeram em seus documentos, ora inseridos no portal Pregão On Line Banrisul e apresentado a este pregoeiro, declaração comprovando que possuem os maquinários solicitados por este órgão público, não correspondendo às alegações da recorrente. Ademais ao realizarmos, uma leitura atenta à peça editalícia, observamos que a recorrente em seu instrumento recursal, equivocou-se a enumerar alguns itens do edital como: "*As propostas não apresentaram o ano dos equipamentos, violando o ANEXO VII (PÁG.24).*", no edital o ANEXO VII, se refere à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento que será elaborado com as informações das empresas habilitadas, após homologação do edital pelo Senhor Prefeito, demonstrando claramente que a recorrente não realizou uma leitura atenta ao edital, pois tal exigência comprobatória do maquinário encontra-se no item 4.2 Termo de Referência – ANEXO I que foi apresentado pelas empresas habilitadas. Outro equívoco da recorrente se encontra no item 9.1.13 o qual em sua peça elucida: "*O licitante BRUNO não apresentou o enquadramento de EPP na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, violando claramente o item 9.1.13.*" Vejamos novamente o edital, em sua página 18 o item 9.1.13 elucida: "*Comprovação de Capacidade técnica, através da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível com o objeto licitado.*" Aqui, novamente mostra-se claro o equívoco da recorrente, ao analisarmos a documentação apresentada pela empresa BRUNO BARRETO DE SOUZA – EPP, verificamos que a mesma apresentou o requerimento de empresário e que este se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Logo, ao analisarmos a peça recursal da requerente, percebemos que a intensão da mesma era somente postergar a homologação do presente processo licitatório, pois trouxe em sua instrução somente falácias, que foram claramente elucidadas por este pregoeiro e sua equipe, ao narrar os fatos veridicamente ocorridos, comprovando com a documentação apensada aos autos do processo, que poderão ser vistos e auditados pelos órgãos de controle interno e externo. **V. DO JULGAMENTO –** A luz do já exposto, tem-se que o princípio da vinculação dos licitantes às regras do instrumento convocatório, obrigando-os ao cumprimento das mesmas, sob pena de afastamento do certame do concorrente faltoso. Assim, as comprovações documentais habilitatórias exigidas no edital, são de maior relevância com vistas ao tratamento equânime, isonômico dos interessados, servindo de parâmetro técnico legal aos julgadores. Ademais, não podemos comparar os ritos procedimentais, como uma corrida de obstáculos, em que o vencedor é o licitante mais veloz ou tende a retardar o processo com informações faltosas e duvidosas. Acima do interesse privado dos licitantes em vencer o certame, sobrepaira o interesse público a ser perseguido pela Administração Pública. Neste sentido, em face das razões expostas, com base nos princípios das ações norteadores da licitação, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, subsidiária, **NEGO** provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa EPG LOCAÇÕES EIRELI e, mantenho meu julgamento anterior, considerando habilitados as empresas TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA – EPP e BRUNO BARRETO DE SOUZA. Nada mais havendo digno de registro, através da presente ata, instruímos o Processo Administrativo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para chancela da autoridade competente, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, se

acolhido, após homologação da presente decisão será divulgado nos sítios eletrônicos:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br,
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,
https://www.alvorada.rs.gov.br/
transparencia/licitacoes/ e anexado na sala de recursos do processo supracitado.

CELSO RICARDO DIAS
Pregoeiro

ISOÉTE OLIVEIRA DE SENNA CAPIOTTI
Equipe de Apoio

FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

THIAGO DA SILVA MARTINS
Equipe de Apoio

SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

No uso de minhas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, delibero por considerar, o Julgamento do Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório "Pregão Eletrônico nº 019/2017, impetrado tempestivamente, pela empresa EPG LOCAÇÕES EIRELI, contra a decisão do Pregoeiro em declarar habilitada as empresas TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA – EPP e BRUNO BARRETO DE SOUZA – EPP, concluído em 15/08/2017 pelo Pregoeiro designado a operar e conduzir o certame licitatório em questão, julgo IMPROCEDENTE, ratificando a decisão exarada.

Alvorada, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:C57327C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO - PE 020/2017 - RP 017/2017

Pregão Eletrônico nº 020/2017
Registro de Preços nº 017/2017
Processo Administrativo nº 024 /2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em perícias médicas, conforme solicitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO
Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se o Pregoeiro designado pela portaria nº 2044/2017 o Sr. Celso Ricardo Dias, juntamente com os membros que compõem sua equipe de apoio para proceder ao julgamento do recurso interposto pela empresa DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, referente à habilitação da empresa PRIME PERITOS LTDA – EPP.

I. DAS FORMALIDADES LEGAIS – Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, contra a decisão do Pregoeiro designado a conduzir o certame supramencionado, o qual culminou com a habilitação da empresa PRIME PERITOS LTDA – EPP, por ter atendido a todos os requisitos contidos no edital. Verificou-se que a tempestividade e regularidade do presente recurso atende ao previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e ao item 10 e seus correlatos do edital. **II. DAS RAZÕES DA RECORRENTE –** Segue breve resumo das razões inseridas no sistema pela empresa, DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME: *" A licitante Prime Peritos ltda – EPP, quando da apresentação da sua documentação de habilitação fiscal deixou de cumprir o disposto no subitem 9.1.5 do edital, o qual obriga os participantes o seu cumprimento integral, veja-se: (...) 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, 9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (...); A exigência acima referida, perfectibilizada no já referido edital, possui fulcro no que disciplina a Lei Federal nº 8.666/93 quanto a necessidade de cumprimento, por parte das licitantes, de requisitos mínimos para consagrarem-se habilitados. Referido diploma legal, dispõe em seu capítulo II, seção II – Da Habilitação, que o órgão contratante exigirá de seus interessados, dentre outros documentos habilitatórios, a respectiva documentação relativa a habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, in verbis: Art 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I- habilitação jurídica; II – qualificação técnica; III – qualificação econômico-financeira; IV- regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal; Dessa feita, tendo em vista que as razões em tela dizem a respeito a falta de documento capaz de comprovar a Habilitação da licitante Prime Peritos Ltda – EPP, especificamente quanto da situação fiscal da mesma, cumpre-nos salientar o disposto no artigo 29 do mesmo diploma legal: Art 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Quando da análise da documentação apresentada pela recorrida resta claro e cristalino a omissão quanto ao cumprimento do subitem 9.1.5 relativo a habilitação fiscal das licitantes. Por conseguinte, urge mencionar que ambos os dispositivos devem ser interpretados no sentido de que a essência da atividade a ser desenvolvida na contratação determinará a inscrição cadastral. Assim sendo, tratando-se de contrato de prestação de serviços, este é sujeito as respectivas tributações municipais, como o Imposto Sobre Serviços (ISS), que é de competência municipal. Para tanto, resta necessário o cumprimento integral das determinações legais e editalícias, com a consequente apresentação da prova de inscrição municipal. Ainda, quanto a descrição do requisito (subitem 9.1.5) ora descumprido, urge mencionar, que o mesmo ao utilizar a conjuntura "ou" não está concedendo o direito de escolha ao licitante, tendo em vista estarmos diante de situação onde faz-se necessário adequar a exigência à natureza da atividade desenvolvida e a competência tributária incidente sobre o serviço contratado, no caso: municipal. Resta evidente, portanto, a omissão da recorrente ao não fornecer o respectivo Alvará Municipal, o qual demonstraria a inscrição de acordo com a prefeitura da sede da licitante. Com o intuito de não restar dúvidas sobre a natureza do documento que sanaria tal demanda licitatória, cumpre a recorrente trazer à baila, com intuito análogo, situação já enfrentada em outro certame licitatório, o qual levou a mesma a questionar, à época, o Poder Público Municipal de Tuparendi/RS quanto a forma de comprovação de inscrição do cadastro municpal. Há portanto, no caso em tela, necessidade de cumprimento integral dos requisitos requeridos em edital, conforme dispõe subitem 7.2, o qual transcrevemos ipsis literis: (...) 7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14 do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda as exigências habilitatórias. Também nessa fase o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor (...) – grifamos- Diante do exposto, cumpre a recorrente requerer o recebimento das razões ora apresentadas, para: a – declarar a inabilitação da empresa Prime Peritos Ltda – EPP, conforme disposto no subitem 7.2, tendo em vista a não apresentação de documento capaz de comprovar de forma integral a sua habilitação fiscal, nos moldes do dispositivo no subitem 9.1.5 do edital; b – seja encaminhado para apreciação da autoridade competente; c – por conseguinte, reste examinada a proposta apresentada pela recorrente, a fim de habilitá-la no certame em tela. "* **III. DAS CONTRARRAZÕES –** Segue breve resumo da contrarrazão inserida no sistema pela empresa PRIME PERITOS LTDA – EPP: *"A*

recorrente DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, apresentou recurso administrativo contra decisão do ilustre pregoeiro que em 04/8/2017 declarou habilitada a contrarrazoante PRIME PERITOS LTDA – ME, no lote do certame licitatório. Alegou a recorrente que a contrarrazoante descumpriu o estabelecido no subitem 9.1.5 do edital ao deixar de apresentar documento capaz de comprovar a sua habilitação, especificamente quanto a situação fiscal. Para tanto destacou a exigência de tal documento, referindo o item 9.1.5 do edital em comento, e a seção II, inscrita no capítulo II da Lei Federal nº 8.666/93, em especial os art 27 e 29, os quais tratam sobre a habilitação, vejamos: (...) 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, 9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (...); Art 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I- habilitação jurídica; II – qualificação técnica; III – qualificação econômico-financeira; IV- regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal; Art 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Além de alegar omissão da contrarrazoante na apresentação de documento imprescindível à habilitação, discorreu sobre a obrigatoriedade de inscrições municipais, neste caso, o Imposto Sobre Serviços (ISS). Referiu-se que a omissão se deu, pois não foi apresentado pela contrarrazoante, o respectivo ALVARÁ MUNICIPAL, o qual, segundo seu entendimento pessoal, demonstraria a Inscrição no Cadastro de Contribuintes de acordo com a Prefeitura da sede da licitante. Para embasar seu pleito, colacionou questionamento realizado entre a recorrente e a Prefeitura de Tuparendi/RS. Vale esclarecer que para atendimento ao item 9.1.5 do edital em comento deve ser apresentado o Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN. Esse, aliás, é o documento apto a demonstrar a regularidade da inscrição da licitante no cadastro de contribuintes do município sede, pertinente ao ramo de atividade. A recorrente além de desconsiderar a tempestividade e correta apresentação desse documento, demonstra entendimento pessoal e incorreto ao alegar que o documento que atende a exigência do disposto no item 9.1.5 do edital é o ALVARÁ MUNICIPAL. Cumpre esclarecer a recorrente a definição do que é e para que serve um ALVARÁ no entendimento Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vejamos: Alvará de localização e funcionamento – é um documento concedido pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC) que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada a indústria, comercio e serviços, conforme o local e atividades solicitadas. O alvará de localização e funcionamento é necessário para empreendimentos como fábricas, bares, restaurantes, lancherias, farmácias, oficinas mecânicas. Prestadores de serviços, sem vínculo empregatício, como médicos, dentistas, também precisam de licença. Também, ao que se verifica, para que este documento seja emitido, o próprio Ente Municipal exige a comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, no caso ISSQN, para os prestadores de serviço. Logo, resta cabalmente demonstrado que a prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município e o Alvará não são o mesmo documento e não se prestam a mesma finalidade. Enquanto o primeiro se presta a demonstrar que uma empresa está regularmente inscrita no cadastro de contribuintes, o segundo se presta a demonstrar que uma empresa está autorizada a funcionar um local determinado. Feitos os devidos esclarecimentos acerca da distinção entre os documentos, bem como o que o documento capaz de atender à exigência editalícia imposta no item 9.1.5 é o comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes e não o Alvará Municipal, como requer a recorrente, e, ainda, que aquele foi apresentado pela empresa ora habilitada, cabe referir que, o ilustre senhor pregoeiro, ao identificar a ausência de algum documento de habilitação, poderia assegurar à contrarrazoante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, pra apresentação e regularização de documentação relativa a regularidade fiscal. Ademais, na remota hipótese de ser admitir que o documento acima colacionado e devidamente apresentado, seja na forma eletrônica e na forma física, nos termos do edital em comento, não se presta a provar a Inscrição da Licitante no Cadastro de Contribuintes, as certidões negativas emitidas pelas Receitas Federal, Estadual e Municipal, poderiam sanar eventual omissão, no entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. A impugnação da recorrente se mostra protelatória ao resultado do certame e, de certa forma, demonstra o desconhecimento da recorrente quanto aos procedimentos licitatórios e a documentação capaz de comprovar a habilitação da vencedora, numa tentativa de que sua proposta, seja examinada pela Administração, em que pese tenha deixado de ofertar lances menores quando lhe fora aberto o prazo para adequar sua proposta ao valor inscrito no Termo de Referência Anexo I, ocasião que se manteve silente e inerte, demonstrando seu desinteresse em negociar com a Administração e oferecer-lhe o melhor preço. Diante da demonstração de que foram corretamente, tempestivamente e integralmente cumpridas todas as exigências, a empresa habilitada e ora contrarrazoante, requer, sejam as presentes contrarrazões recebidas e conhecidas para: a – inadmitir o recurso administrativo interposto por DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME; b – negar provimento ao recurso administrativo, uma vez que infundada e não comprovada a afirmação de que a recorrida foi omissa ao deixar de apresentar a comprovação de inscrição do cadastro municipal; c – negar provimento ao recurso administrativo, uma vez que infundada a afirmação de que a recorrida deixou de fornecer o respectivo ALVARÁ MUNICIPAL; d – negar provimento ao recurso administrativo, uma vez que o documento apresentado pela contrarrazoante em atendimento ao disposto no item 9.1.5, seja na forma eletrônica, seja na forma física, e acima colacionado, é o documento apto a provar a correta inscrição; e – seja mantida a decisão que declarou habilitada a empresa PRIME PERITOS LTDA – EPP; f – seja adjudicado e homologado o objeto da presente licitação. **IV. DA ANÁLISE –** Sabe-se que as obrigações documentais devem ser cumpridas nos estritos termos e prazos fixados no edital, bem como em consonância com a legislação incidente, sendo indispensáveis esses formalismos à confirmação plena da capacidade dos competidores. Isto é, nuclear no que tange aos procedimentos licitatórios, pois que, somente assim nas compras governamentais, tais como "a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, e a vinculação ao instrumento convocatório", além dos demais preceitos insertos no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Cumpre insistir que a legislação vigente que regula a matéria, é clara ao mencionar a vinculação da Administração Pública com as regras expostas no edital: *"Artigo 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, o qual se acha estritamente vinculado."* Do âmbito do entendimento doutrinário, para ilustrar a situação posta em exame, trazemos à baila a prelação de Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9º Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p.426: *"se, na oportunidade da edição do ato convocatório, a Administração reputou certa exigência, não pode voltar atrás posteriormente"*. Não se admite que, na ocasião do julgamento, seja alterada a natureza da exigência – e, portanto do vício. Não se pode ignorar uma exigência que fora veiculada como referida ao interesse público. Assim, se o ato convocatório exige planilhas, informações complexas, demonstrativos e etc., sua ausência é causa de desclassificação, se o ato convocatório impôs determinado requisito formal, há que reputar-se relevante e fundamentada a exigência. Neste sentido, é sabido que a empresa PRIME PERITOS LTDA – EPP trouxe em seus documentos, ora inseridos no portal Pregão On Line Banrisul e apresentado a este pregoeiro, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN, que pode ser verificado no portal: http://siat.procempa.com.br/siat/, caso houvesse alguma dúvida sobre a sua autenticidade e origem. Ademais, com o intuito de elucidar o exame posto em prova, citamos o exemplo do Tribunal de Contas da União, extraído do livro Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU – 4ª Edição, pág. 349 *"(...) Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será: a – prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); b – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de*

atividade e compatível com o objeto do contrato;1. Essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto; 2. Se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição de contribuinte estadual; 3. Se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal." Ao analisar a prova de inscrição apresentada pela contrarrazoante, verificamos que na mesma se encontra o nº de inscrição municipal, bem como atividades pertinentes da empresa e seu logradouro, não restando dúvida a este pregoeiro e sua equipe, que o documento apresentado cumpre legalmente ao disposto no item 9.1.5 do edital. **V. DO JULGAMENTO –** A luz do já exposto, tem-se que o princípio da vinculação dos licitantes às regras do instrumento convocatório, obrigando-os ao cumprimento das mesmas, sob pena de afastamento do certame do concorrente faltoso. Assim, as comprovações documentais habilitatórias exigidas no edital, são de maior relevância com vistas ao tratamento equânime, isonômico dos interessados, servindo de parâmetro técnico legal aos julgadores. Ademais, não podemos comparar os ritos procedimentais, como uma corrida de obstáculos, em que o vencedor é o licitante mais veloz ou tende a retardar o processo com informações faltosas e duvidosas. Acima do interesse privado dos licitantes em vencer o certame, sobrepaira o interesse público a ser perseguido pela Administração Pública. Neste sentido, em face das razões expostas, com base nos princípios das ações norteadores da licitação, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, subsidiária, **NEGO** provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, mantenho meu julgamento anterior, considerando habilitado a empresa PRIME PERITOS LTDA - EPP. Nada mais havendo digno de registro, através da presente ata, instruímos o Processo Administrativo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para chancela da autoridade competente, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, se acolhido, após homologação da presente decisão será divulgado nos sítios eletrônicos:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br,
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,
https://www.alvorada.rs.gov.br/
transparencia/licitacoes/ e anexado na sala de recursos do processo supracitado.

CELSO RICARDO DIAS
Pregoeiro

ISOÉTE OLIVEIRA DE SENNA CAPIOTTI
Equipe de Apoio

FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

THIAGO DA SILVA MARTINS
Equipe de Apoio

SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

No uso de minhas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, delibero por considerar, o Julgamento do Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório "Pregão Eletrônico nº 020/2017, impetrado tempestivamente, pela empresa DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, contra a decisão do Pregoeiro em declarar habilitada a empresa PRIME PERITOS LTDA - EPP, concluído em 15/08/2017 pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados a operar e conduzir o certame licitatório em questão, julgo IMPROCEDENTE, ratificando a decisão exarada.

Alvorada, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:4DCEA2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 13/08/2017, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, conforme Editais 22/2015 e 23/2015, para os cargos de Analista de Planejamento Orçamento, e Gestão, Analista de Sistemas, Arquiteto, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Médico Veterinário, Procurador, Programador de Informática, Químico, Operador de Maquinário Pesado, Operário, Agente de Vigilância em Saúde, Mecânico de Maquinário Pesado, Fiscal, Fiscal ambiental, Secretário de Escola e Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4123A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto, é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra do Campo Tarumã, situado no quarteirão formado pelas Ruas General Câmara, Rio Grande, Augusto Severo e Cedro, no Loteamento Cedro – Alvorada/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, sendo a da disputa de preços, no dia **05 de setembro de 2017**, às **09 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal
http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e através de solicitação pelo e-mail
licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:0E3451FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 81/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: NAIR TERESINHA MANHABOSCO DAL MOLIN
CNPJ- 88.206.446/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Valor Contratual: R$ 46.461,51 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 15 processo nº 7299/2017.

Augusto Pestana 18 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AAF55D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO CONVITE 14/2017

DECISÃO DE ANULAÇÃO CONVITE Nº 14/2017
PROCESSO Nº 7280/2017 - OBJETO – AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE
Cuida o Processo licitatório nº 7280/2017 da realização de licitação na modalidade Carta Convite nº 014/2017, para aquisição de filtros e óleo lubrificante.
Conforme ATA Nº 61/2017, a Comissão de Licitação constatou erro capaz de eivar de nulidade o referido certame. Conforme a ATA a empresa MENG E KRAEMER LTDA ficou impossibilitada de participar no certame, lhe causando prejuízos.
A referida empresa teve os seus documentos de habilitação e a proposta financeira juntados à Carta Convite nº 15/2017, que tem como objeto Material Odontológico e Ambulatorial, com data de abertura no dia 03/08/2017, conforme ATA Nº 55, no qual a Empresa foi declarada habilitada. Por via de consequência, ficou impossibilitada de participar da licitação Carta Convite nº 14/2017, a qual demonstrou interesse em participar ao enviar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras.
Conforme a ATA Nº 61/2017, o erro foi constatado quando da abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras da Carta Convite nº 15/2017, na data de 11/08/2017. Nesta data já havia sido publicado o resultado do certame com a declaração dos vencedores quanto aos itens objeto da Carta Convite nº 14/2017, no qual a empresa MENG E KRAEMER LTDA – EEPP.
É de ressaltar que num procedimento licitatório devam ser atendidos os princípios esculpidos no art. 37 da CF, quais sejam: a) legalidade, b) impessoalidade, c) moralidade, d) publicidade, e) eficiência.
No mesmo sentido, assinala o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93:
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Tendo em vista os elementos abordados, fica nítido que na Licitação na modalidade Carta Convite nº 14/2017, restaram feridos os princípios da Legalidade e do interesse público, maculando todo o processo licitatório. Pois o interesse público é o objetivo principal da licitação.
O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, que sofrem o controle por parte do poder público.
Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas do Supremo Tribula Federal, resguarda que:
SÚMULA 346
A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SUMULA 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A doutrina de Marçal refere no mesmo sentido, que:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
No direito administrativo não se usa a expressão “anulação” com acepção idêntica à terminologia técnico-jurídica adotada no direito privado. No direito privado “anulação” é pronúncia de vício de anulabilidade. Aplicando a terminologia com rigor técnico, não se anula o ato “nulo”, mas o “anulável”. O ato “nulo” é “declarado nulo” ou “nulificado”. Essas distinções não são usuais no Direito Administrativo. Nesse campo utiliza-se genericamente a expressão “anular”, mesmo quando o vício caracterizar “nulidade”. A expressão é aplicada para descrever a conduta de reconhecer a existência de um vício e proclamá-lo. (JUSTEN FILHO, Marçal.Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.São Paulo: Dialética, 2012, p. 773).
Nessa esteira, a Lei nº 8.666/93 prescreve em seu art. 49 que:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. [...].
Como visto no caso em tela, não se confere à Administração mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação; ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que então foram gerados.
A anulação resultará sempre que se constatar alguma ilegalidade, sendo ela imposta à Administração sempre que se detectar vício que impeça os efeitos do ato praticado. Restando patente a ilegalidade praticada na fase externa do certame e o prejuízo resultante à empresa, que ficou impedida de participar do certame pretendido, a nulidade de todo o processo licitatório é medida que se impõe.
Analisando os fatos ocorrido no certame em voga, e seguindo a sugestão da Comissão, bem como acompanhando o parecer jurídico, decido pela anulação do Processo Licitatório na Modalidade Convite nº 14/2017, Processo nº 7280/2017, em face da infringência dos princípios da legalidade e do interesse público, nos termos da fundamentação.
De tudo seja dado ciência a empresa MENG E KRAEMER LTDA, bem como as demais empresas participantes do certame. Abrindo-se prazo recursal de 2 (dois), dias, nos termos do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “c” e parágrafo 6º, da Lei nº 8.666/93.

Registre-se,
publique-se,
intimem-se.

Augusto Pestana 17 de agosto 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5A6D160C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 13 de setembro de 2017
Horário: 15 horas

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:122BCDD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Alessandro Cioato – de segunda a sexta-feira das 06h40mim às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, veiculo IFW 6934.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0F3A337C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017 (10 dias), e o segundo de 14 de fevereiro a 05 de março de 2018 (20 dias) ao servidor Ademir Machado de Sá, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8160DF21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017, (30 dias), ao servidor Ildo Gonsalves dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B44B5263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera período de férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar período de férias, sendo de 09 a 28 de novembro de 2017, (20 dias), do servidor Jean Santos Mesadri, ocupante do cargo efetivo de Médico - ESF, padrão 13, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7D9570B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Alessandro Flores da Silva – de segunda a sexta-feira das 06h15mim às 08:00h; das 11h30min às 13h30min e das 15h30min às 19h15min, veiculo IPO 3933.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9893C210

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor**.**

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Célio José Foiatto Capellini – de segunda a sexta-feira das 06h35mim às 13:00h; e das 16h35min às 18h10min, veiculo MAP 8915.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:698CC7EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Claudiomir Ferreira de Freitas **–** de segunda a sexta-feira das 07h30mim às 11:30h; e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C84ED30F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Claudiomir Zanella – de segunda a sexta-feira das 06h50mim às 08:00h; e das 11:40h às 18:10h, veiculo IPK 3912.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FE5B60A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Daniel Flores da Silva – de segunda a sexta-feira das 05h45mim às 13:00h; e das 16:45h às 17:30h, veiculo IUR 5384.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1E6B59BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:
Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Darci Fabiani – de segunda a sexta-feira das 06:00h às 08:00h; das 11:35h às 13:00h e das 14h25min às 19:00h, veiculo INN 0601.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EE1C3517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Horildo dos santos Neres – de segunda a sexta-feira das 06h20min às 13h15min e das 16h40min às 18h45min, veiculo ITZ 7739.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:15F70623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· João Cesar Carvalho **–** de segunda a sexta-feira das 10:00h às 13:00h e das 14h30min às 19h30min, veiculo IBL 7643.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9CA147EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Juliano Rodrigo Bergamo – de segunda a sexta-feira das 09h30min às 13h30min e das 15:00h às 19:00h, veiculo BWB 7525.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D97F2579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Leandro Rosbach Bergamo **–** de segunda a sexta-feira das 09h30min às 13h30min e das 15:00h às 19:00h, veiculo ITZ 7750.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:75ED5C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor**.**

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Leonildo Nunes de Matos – de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h, veiculo IRT 3521.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:135912A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Sebastião Rezende Luciano – de segunda a sexta-feira das 06h50min às 08:00h e das 11h40min às 18h30min, veiculo INB 6324.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4668EB0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Taciano Ronsen – de segunda a sexta-feira das 10:00h às 13:00h e das 15:00h às 23h20min, veiculo IPB 7978.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0048186F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, departamento do Transporte Escolar, sendo:

· Tiago Bones da Silva – de segunda a sexta-feira das 06h15min às 13:00h e das 17:00h às 18h20min, veiculo IDD 5457.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A28501EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Amplia carga horária de professora municipal, contratada temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1°, da Lei Municipal 3.290, de 16 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1° Ampliar a carga horária da Professora de Língua Inglesa de Series Iniciais, Maquieli Rossato Vieira, de 20 horas semanais para 32 horas semanais, a contar de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E5AFBDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

APOSTILA 02 AO CONTRATO 07/2017
(Art. 65 – II - § 8º)

O Município de Capitão e a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL CAPITÃO LTDA, tem entre si, contrato de aquisição de combustíveis do tipo DIESEL COMUM e DIESEL S10, firmado em 01 de fevereiro de 2.017, através do Contrato nº 007/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017, tendo como valores atualmente pactuados, os elencados na Apostila 01 ao Contrato supracitado, conforme abaixo;

*''Pela aquisição do objeto do item 2 (Óleo Diesel S-10) , a Contratante pagará à Contratada, o valor unitário de **R$ 3,18** (três reais e dezoito centavos) / litro, e pela aquisição do item 3 (Óleo Diesel Comum) a Contratante pagará à Contratada, o valor unitário de **R$ 3,07** (três reais e sete centavos) / litro, sendo que este valor será aplicado ao saldo do contrato original.''*

Considerando o despacho do Protocolo 1136/2017 da empresa supracitada, requerendo o Reequilibrio Econômico Financeiro conforme Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, e após deferimento do mesmo, o valor referente ao objeto contratado passa a ser o seguinte:

Pela aquisição do objeto do item 2 (Óleo Diesel S-10) , a Contratante pagará à Contratada, o valor unitário de **R$ 3,28** (três reais e vinte e oito centavos) / litro, e pela aquisição do item 3 (Óleo Diesel Comum) a Contratante pagará à Contratada, o valor unitário de **R$ 3,17** (três reais e dezessete centavos) / litro, sendo que este valor será aplicado ao saldo de quantitativo do contrato original.

O devido reajuste aplica-se a partir do dia 17 de agosto de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Capitão, 16 de agosto de 2.017.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7751E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Pregão Presencial nº 023/2017 – Sistema Registro de Preços

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de gêneros alimentícios para eventos e, cestas básicas** pelo **Sistema de Registro de Preços**, às **08:45 horas** do dia **05 de setembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site
www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:269A2A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av.Boa Esperança nº692, na cidade de Colorado/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 87.613.527/0001-70, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Gobbi, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017, na sala da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Colorado, sito no endereço acima mencionado, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de analisar e julgar documentos e propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

1° OBJETO

O objeto do presente edital se refere à prestação de serviços Gráficos.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:70014A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para fornecimento de material de Expediente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 30 do mês de AGOSTO de 2017, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Boa Esperança, nº 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 4.282/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição dos bens descritos no item 1 deste edital, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:77BA82CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Edital de pregão para a contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 29 do mês de Agosto de 2017, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Boa Esperança, nº 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 4.282/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:121666F0

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CARTA CONVITE Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av.Boa Esperança nº692, na cidade de Colorado/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 87.613.527/0001-70, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Gobbi, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2017, na sala da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Colorado, sito no endereço acima mencionado, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de analisar e julgar documentos e propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

1° OBJETO
O objeto do presente edital se refere à prestação de serviços de proposição, Ônibus Escolar Frota 01 placa IEY6753 e serviço de mão de obra

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:7355FF30

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Edital de tomada de preços para Contratação de empresa especializada para executar serviços no Ginasio de Esportes da Comunidade de Vista Alegre a

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-RS, Celso Gobbi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 04 de setembro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para fornecimento de material e mão de obra para Construção da 1º etapa do Ginasio de Esportes da Comunidade de Vista Alegre , com 875 m2 de acordo com Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Projetos, expedidos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Colorado.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Colorado-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços para Construção de Pavimentação com piso de concreto polido,Pintura de demarcação da cancha Esportiva , acessorios metalicos e redes para as práticas de futsal,basquete e vôlei, relativo ao Contrato de Repasse n° 786957/2013 op.1006341-48, incluindo materiais e mão-de-obra, de acordo com Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Projetos, expedidos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Colorado-RS.

I. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 24 de agosto de 2017, os seguintes documentos:

2. 1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02, modelo “A” anexo ao Edital.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:5723E452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS (PRIMEIRA VIDA), para utilização em automóveis, caminhões e máquinas da frota do Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **31 de agosto de**

2017, às 14h30min. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:73E2E3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 30/agosto/2017, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS. Objeto: aquisição de 555 sacas de adubo NPK fórmula 05-20-20 (sacas com 50 kg). Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha-RS, 17 de agosto de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:C7F2CC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 152/2017

CONTRATO N. 152/2017 – Dispensa de Licitação: 041/2017.
Contratada: MARCONI C Z FORTES - EPP.
Objeto: Locação de rolo compactador por período de 30 dias – SMOSU.
Valor R$: 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
Assinatura: 17/08/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:48BF9763

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2017

1 – Inclui-se no edital, no item **11-DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, item 11.1, letra **G**: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA**, nos Termos da Lei Federal 6.938/81; letra **H: LICENÇA AMBIENTAL**, nos Termos da Resolução do CONSEMA 288/2014;letra **I**: **LICENÇA AMBIENTAL emitida pela FEPAM para fontes móveis de poluição** (que autoriza veículos a transportar cargas perigosas)**;** letra **J: REGISTRO DO PRODUTO** na ANVISA; letra **K: AFE** - Comprovação da Autorização de Funcionamento; letra **L: LICENÇA SANITÁRIA** expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente ao objeto licitado.

2 – Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **05 de setembro de 2017, sendo até às 13h45min para o recebimento de propostas e ás 14h a etapa de lances.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:56DB319C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte RETIFICAÇÃO no edital epigrafado, referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA DE ESTEIO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO ENTRE 13 E 20 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL - SMCEL**".

1. RETIFICA-SE a informação publicada no dia 16 de Agosto de 2017, **onde se lê:** sobre o local de disponibilidade do processo, das propostas, dos lances e de local para download do edital.

Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA DE ESTEIO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO ENTRE 13 E 20 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL - SMCEL, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **16.062,48 (dezesseis mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ: **12h45min do dia 31 de agosto de 2017**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances da licitação supra, permanece **INALTERADA** para às **12h45min**, no dia **31 de agosto de 2017**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C9F4E26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2017
Contratação de seguradora para cobertura de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais ativos e inativos. Propostas e Documentos serão recebidos em 31/08/2017, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2017
Registro de Preços de locação de Kits Concentradores de Oxigênio de uso humano. Propostas e Documentos serão recebidos em 01/09/2017, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2017
Registro de Preços de serviços de lavagem de veículos. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/09/2017, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município:
www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F09E65F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Assessor Parlamentar da Presidência

A Vereadora **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o servidor **DJONES WILSMANN DA SILVA**, CPF/MF n° 011.798.170-29, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 003/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:09170955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.017

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS: nº 01 – Construtora Waschbruger Ltda-ME; nº 02 – Aplcon Construções Eireli e nº 03 – V. N. Pelissoli Eireli-ME**. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Transcorrido prazo recursal sem interposições de recursos, fica designado o dia 31/08/2.017 às 09:00 horas para abertura das propostas financeiras.

Imbé, 18 de Agosto de 2.017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:59C1AFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2017

PROCESSO Nº 205/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇAS DAS ETNIAS ALEMÃ E ÁRABE,** para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa UNIÃO DAS ETNIAS DE IJUÍ, CNPJ 01.635.128/0001-94 no valor de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

Independência, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:76A41B2C

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2017

PROCESSO Nº 206/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS NO EVENTO "AÇÃO LEGAL"** para Secretaria de Educação, a empresa SESC- Adm. Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 03.575.238/0001-33 no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Independência, dia dezessete de agosto de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:826CD143

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 94/2017 – PROCESSO 200/2017- REGISTRO DE PREÇO 09/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para Secretaria de Saúde, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: **dia 31 de agosto de 2017, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº. 1348 em Independência/RS. Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de agosto de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E94BA8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2017 - SETOR DE PESSOAL

Independência/RS, 15 de agosto de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS A IRES PANDOLFO BONAPAZ.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e artigo 25, §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **IRES PANDOLFO BONAPAZ**, matrícula 0248, Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "D", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no VALOR TOTAL de R$ 1.341,72 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)** com base no **Artigo 2º** da **Lei Municipal 2284/2011** que determina o coeficiente e **Artigo 28,** que fixa o valor do padrão de referencia, da **Lei Municipal nº 1445/02,** de 22.07.02, composto por uma única vantagem: 19% (dezenove por cento) **relativo a 19 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como BASE DE CÁLCULO do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO COMPUTÁVEL,** e o critério de correção do provento a **PARIDADE,** a ser custeado pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL, EM QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DÉBORA TAIRINE PRESTES
Diretora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F0D6ED80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2017 CONTRATO Nº 123-2017

Objeto: Reconstrução de piscina externa Complexo Turístico Balneário Osvaldo Cruz. Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, CNPJ: 03.145.493/0001-46. Valor total: R$ 264.214,92.

Iraí, 15 de agosto de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DCDA5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2017 CONTRATO Nº 129-2017

Objeto: Aquisição de equipamentos referente ao Contrato de Repasse nº 811096/2014, Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, Caixa e Município, processo nº 2617.1020.754-86/2014; **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: Comercial Pìnhal Eirelli - ME. CNPJ: 25.446.975/0001-79 Valor total: R$ 29.500,00

Iraí, 17 de agosto de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D27B7959

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia 21 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2017 - Contratação de empresa para a **realização de concurso público e processo seletivo municipal.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0FC92DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia 21 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2017 - Contratação de empresa para a **realização de concurso público e processo seletivo municipal.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:

www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9562EA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2017

O Município de Iraí – RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Vilson Bernardi, comunica aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01-2017, para a escolha de melhor proposta para implantação de empreendimento turístico em área de terras com 15.774,70 m², em uma edificação parcialmente executada com área considerada de 3.107m², a lhe ser doada; a abertura dos envelopes será as 9 horas do dia 12 de setembro de 2017. A íntegra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48EA0A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 151/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 RETIFICA OS EDITAIS NºS 137/2017 E 143/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

MARIA DE LOURDES BAUERMANN, Prefeita Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que os Editais nºs 137/17 e 143/2017 do Pregão Presencial nº 48/17, foram alterados, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 10h do dia 30/08/2017. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:547EB2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraí, informa que o Processo Licitatório nº 32/ 2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017, foi anulada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Prefeitura Municipal de Paraí, Av Presidente Castelo Branco, nº 1033, Centro – Paraí.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:448494B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Scheila Aparecida Weiss
Licitação; Tomada de Preço nº 11/2017.
Objeto; Prestação de serviços realização Concurso Publico Municipal.
Valor do contrato; R$ 12.000.00 (doze mil reais)
Data de assinatura do contrato 17/08/2017

Pinhal RS 17 de agosto de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:17DDEB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DE LICITAÇÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DO EDITAL - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI, NA LINHA PIRATINI X CANCELÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 39, da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, da Lei nº 8.987/95 e demais alterações posteriores,

CONSIDEDERANDO que a atual concessão do transporte coletivo de passageiros do Município de Piratini está fundamentada no Decreto nº 073/2017, onde permite em caráter precário a exploração da linha de transporte coletivo urbano, na linha Piratini x Cancelão;

CONSIDERANDO que, em razão disso a exploração da Concorrência Pública nº 004/2001 fora prorrogado por mais 12 meses, a partir da publicação do Decreto.

RESOLVE:

regularizar definitivamente a situação, para levar transparência e segurança jurídica à sociedade e, para isso, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de concorrência pública, do tipo menor preço, com tarifa fixada no Edital, em conformidade com a Lei 8.987/95 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 (art. 124), e, ainda, nos termos da Lei nº 161/99, cujo objeto é selecionar, sob o regime de concessão, pessoa jurídica que demonstre capacidade para desempenho dos serviços de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, por sua conta e risco e por prazo determinado (Lei 8.987/95, art 2º, inc. II, c/c § 3º, do art. 5º, da Lei nº 161/99, acrescentado pela Lei nº 860/2007) de 20 (vinte) anos, sem possibilidade de prorrogação. A área de atendimento é a zona urbana do Município de Piratini – RS e a empresa vencedora deverá executar, no período da concessão, a linha ora concedida que o Poder Concedente entende necessária para o melhor desempenho das necessidades de transporte da população, efetuando os investimentos correspondentes. Em face das dimensões, características geográficas do Município, bem assim da demanda de passageiros transportados, a Administração optou por manter o sistema de empresa única, que, nos termos da experiência vigente, permite um melhor gerenciamento das operações e uma estrutura operacional mais racional e econômica, condições que, em conclusão, se traduz em menor tarifa, em benefício direto aos usuários. Isto justifica-se também, visto que o planejamento público torna-se extremamente célere e eficaz, quando se trata de uma única empresa. Finalmente, estabelecer que a competição, com a tarifa fixada no edital em R$ 3,00 (três reais) para transporte urbano – caracteriza-se como justo, haja vista que, o valor atual de R$ 2,30

mantêm-se desde 04 de março de 2011 e os estudos efetuados comprovam que valor sugerido é plenamente exequível, embora esteja abaixo da correção monetária pelo IGP-M do mesmo período.
Considerando que o transporte coletivo é um serviço essencial e que a licitação estará se iniciando após decorrido o prazo legal para a apreciação deste ato de Conveniência vinculado a audiência pública, faço convocar: a comunidade em geral, representantes das classes sociais de interesse público, comissões de bairros, representantes do Legislativo e do Ministério Público e afins, bem assim, pessoas jurídicas do ramo pertinente aos serviços de transporte coletivo de passageiros, que tenham interesse na concessão dos serviços em oferta, para que apresentem suas contribuições, sugestões, críticas e reivindicações, tanto para o processo em questão, como na análise da Minuta do Edital, o projeto básico e demais anexos integrantes, que estarão disponíveis, nesta data, em formato "pdf", no site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br, no mural da prefeitura e na Sala de Reuniões da Diretoria da Comissão de Julgamento de Licitações, localizada na Rua Comendador Freitas, nº 255 – Centro. Horário: 09h00min a partir dia 18/08/2017.
Da Audiência Pública, poderão participar tantas pessoas quantas demonstrarem interesse, limitadas as manifestações orais com tempo máximo de 15 (quinze) minutos por inscrito. Poderão ser entregues manifestações por escrito, na Secretaria de Finanças, no endereço acima, até o dia 30 (trinta) de agosto de 2017 ou verbal no dia da audiência pública. As manifestações por escrito serão lidas na sessão da audiência pública. Os debates se iniciarão após todas as manifestações encerradas.
A Audiência Pública será realizada no dia 31/08/2017, a partir da 09:00 horas, na Sociedade Recreio Piratiniense – SRP.
Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 17 de agosto de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:3AC17C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017- EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** Aquisição de Materiais Pedagógicos, destinados aos alunos e professores das Escolas Municipais Gaudêncio Conceição, Emílio Callo, Walter Osório, João Tubino e João Vieira de Macedo, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Verba FUNDEB**. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 31/08/2017. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí, 17 de Agosto de 2017.

RICARDO OLAECHEA GADRET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E7AA87EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 602/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.08.2017 a 28.08.2017, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1944-5**, Professor, Classe A, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A3B8BC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.180, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 09/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 09/2017 e designação dos servidores Susete Costa Dutra, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 23574 e Henrique Monteiro Luciano, Operado de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:85B4FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 24/02/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.038/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de lâminas para motoniveladoras, conforme segue:

Para a empresa Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli Epp para os itens:

Item	Quant	Un	Emb.	Descrição do Objeto	Valor
01	20	UN	UN	LÂMINA 13 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA ENTRE 440 A 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 514,10
03	30	UN	UN	LÂMINAS DE 13 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DE DUREZA ENTRE 440 À 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 542,96
04	24	UN	UN	LÂMINAS DE 15 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE ¾, E DUREZA ENTRE 440 À 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA	R$ 587,58

Para a empresa BT Comercial Eireli Epp para os itens:

Item	Quant	Un	Emb.	Descrição do Objeto	Valor
02	30	UN	UN	LÂMINA 15 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4 E DUREZA ENTRE 440 E 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: ITR	R$ 504,00

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6152087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/04/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde, conforme especificações abaixo:
** Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
001	80.250	Litros	Lixo grupo A (biológico) e grupo E(perfurocortante). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada conforme periodicidade descrita abaixo no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde Bom Princípio, Posto de Saúde Várzea, Posto de Saúde de Agasa, Posto de Saúde Miraguaia e Posto de Saúde Vila Palmeira.	R$ 1,46
002	3.550	Litros	Lixo grupo B(Químico). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada semanalmente no Posto de Saúde Central.	R$ 3,62
002	5.000	Litros	Lixo classe I- grupo A. Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados no Canil Municipal, considerando o total de 1040 litros a serem coletados. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada mensalmente no Canil Municipal.	R$ 4,53

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:98965727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/08/2016 À 19/08/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de toalha de papel.
* Ficam atualizadas as quantidades registradas, para **aquisição de toalha de papel**, conforme especificados abaixo:

A) RAFAEL NUNES DE ANDRADE
Item 02 – Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.750	FD	C/1.000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COM NO MÍNIMO COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, RECICLADO. **Marca: Petala**	R$ 4,90
	2.000 (-)	FD	C/1.000 FOLHAS	Quantidade empenhada através do pedido 2016/3921.	
	1.750	FD	C/1.000 FOLHAS	SALDO	

B) RAFAEL SCHEER
Item 01 – Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	11.250	FD	C/1.000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COM NO MÍNIMO COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, RECICLADO. **Marca: Alphes**	R$ 4,90
	600 (-)	FD	C/1.000 FOLHAS	Quantidade empenhada através do pedido 2016/2847.	
	10.650	FD	C/1.000 FOLHAS	SALDO	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4D2B79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/01/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2016, para REGISTRO DE PREÇOS POR HORA, para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal da Educação e Pólo Universitário, conforme especificados abaixo:

Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	14.816	Horas	Prestação de serviços de limpeza de 8 horas diárias nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 14,11
002	71.184	Horas	Prestação de serviços de limpeza de 6 horas diárias nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal da Educação e no Pólo Universitário conforme projeto básico (anexo II).	R$ 14,88

A ata na íntegra está disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:45E477D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/02/2017 À 16/02/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, decorrente do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de emulsão asfáltica RM1C**, o seguintes preço:
* Após as notas de anulações nº 2017/577, nº 2017/578 e nº 2017/579, anexas ao processo licitatório, ficam ajustadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%. MARCA: EMAM	R$ 1.937,20
	(-) 27	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/1038. ***Anulada a quantidade de 1,24 toneladas.**	
	173	SALDO		
	(-) 80	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/2347. ***Anulada a quantidade de 30,81 toneladas.**	
	93	SALDO		
	(-) 25	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/2654. ***Anulada a quantidade de 25 toneladas.**	
	68	SALDO		
	(-) 50	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/3738.	
	75,05	SALDO		

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 agosto 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E9D7DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de pneus, conforme especificados abaixo:
* Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ITENS– COTA DESTINADA SOMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02.a	18	UN	UN	Pneu 1000X20 borrachudo 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: CENTELLA/CL650**	R$ 1.180,00

GL COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	05	UN	UN	Pneu 275X80RX22,5 16 lonas, radial borrachudo com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251. **Marca: TRIANGLE**	R$ 1.264,00
03.a	20	UN	UN	Pneumático 275/80 R22,5 radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE**	R$ 1.240,00
04.a	06	UN	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER**	R$ 1.592,00

ITENS - COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	56	UN	UN	Pneumático 275/80 R22,5 radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251.	R$ 1.030,00

GL COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	66	UN	UN	Pneu 275X80RX22,5 16 lonas, radial borrachudo com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251. **Marca: TRIANGLE**	R$ 1.264,00
02	58	UN	UN	Pneu 1000X20 borrachudo 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: APOLLO**	R$ 835,00
04	38	UN	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER**	R$ 1.592,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site
http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1B5D30FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017.
VALIDADE DO REGISTRO: 26/06/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades registradas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 011/2017. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de sacos de cimento.
* Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

GUSTAVO ZORTEA – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UN	EMB	OBJETO	VALOR
01	1.000	Saco	50 Kg	Cimento Portland Comum – CP I. **Marca: Supremo**	R$ 28,19
	(-) 100	Saco	50 Kg	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/3047.	
	(-) 100	Saco	50 Kg	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/3205.	
	800	Saco	50 Kg	SALDO	

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C5020597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –21/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de fraldas descartáveis adulto**.

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

A) ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	32.420	UN	UN	**Cota Exclusiva -** Fralda Descartável Adulto Grande – 70kg a 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66
02	77.000	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Extra Grande – acima de 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66
02.a	20.000	UN	UN	**Cota Exclusiva -** Fralda Descartável Adulto Extra Grande – acima de 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66

B) JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	63.750	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Médio – 40kg a 70kg. **Marca: veneza**	R$ 0,62
03.a	16.250	UN	UN	**Cota Exclusiva -** Fralda Descartável Adulto Médio – 40kg a 70kg. **Marca: Veneza**	R$ 0,62

C) LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	159.580	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Grande – 70kg a 100kg. **Marca: Popofral**	R$ 0,67

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F7FE4C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 064/2017 (Processo Administrativo nº 132/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 17/08/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS: Astor Staudt ME (CNPJ: 91.824.383/0001-78), Educativa Comércio de Livros e Brinquedos Ltda. (CNPJ: 05.675.120/0001-02), Maquipel Comércio e Representações Ltda. – EPP (CNPJ: 93.805.521/0001-05), Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda. ME (CNPJ: 01.763.210/0001-02) e Veronica Maria Ferreira de Albuquerque – ME (CNPJ: 14.682.896/0001-40).** Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 17 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6C5A3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2017 (Processo Administrativo nº 124/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos e utensílios diversos destinados às diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 17/08/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS: Abiteck Comércio de Eletrodomésticos e Informática Ltda. EPP (CNPJ: 14.890.558/0001-02), Felipe Kroth Cossetin – ME, Guilherme Xavier Piva Eireli – ME (CNPJ: 18.136.904/0001-04), Leo I. de Castro & Cia Ltda. ME (CNPJ: 20.852.197/0001-02), Lira da Luz & Cia Ltda. (CNPJ: 05.192.522/0001-56) e Superar Eireli – EPP (CNPJ: 13.482.516/0001-61).** Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 17 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:25CE67DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITAMENTO 001 CONTRATO 109/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 109/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: IEM- INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
Valor.....: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2017 Término: 16/08/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2016
Objeto.....: Contratação de suporte técnico e atualização mensal do Programa de Cálculo de Aposentadoria e Pensões - IEMPREV, a ser utilizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E6D3DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a contratação temporária dos candidatos abaixo, conforme classificação publicada no edital de homologação final do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2016, de 20/01/2017, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.690, de 30/12/2003, e autorizada pela Lei Municipal Nº 2.791, de 06/07/2017.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação e submeterem-se à perícia médica de que tratou o Edital de Abertura do certame em tela.
Esta convocação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2017. A relação de documentos necessários à habilitação se encontra listada na convocação que deverá ser requisitada na Divisão de Recursos Humanos.

Agente Comunitário de Saúde, Microárea São João (2) Marcia Ana da Silva Pereira, Classificada em 3º lugar;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, RS, 18 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:3BF16562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação dos aprovados abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.
NOMEIA Tania Cristina Kommers Koch para o cargo de Monitor de Escola, classificada em 59º lugar;
NOMEIA Yasmim Emilia Zangerolami para o cargo de Oficial Administrativo, classificada em 6º lugar.

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:AB7211EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ESF Brandão Júnior e ESF Henriqueta da Silva, Emenda Parlamentar 36850003 (01 camionete 0 km) – R$ 154.000,00 – Nicola Veículos Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B81DE8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 073/2017 – contratação de acesso as bases de dados e inclusão de negativação de contribuintes devedores junto ao SCPC – R$ 185.250,00 – Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel - CDL.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4BD64A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017– aquisição de mobiliário – R$ 22.700,20 – Cunha Comércio e Montagem de Móveis de Escritório Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9E01125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – aquisição de mobiliário – R$ 1.373,60 – Unimóveis Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EA5DE555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017 – aquisição de equipamentos de informática – R$ 14.760,00 – Tri Shop Informática Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5F7381A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2017 – Concorrência Pública nº 004/2017 – contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Fundamental Mascarenhas de Moraes – Projeto Padrão FNDE/MEC – Programa PAC 2 – Bragagnolo Construção Civil Ltda – EPP – R$ 199.442,50.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:772F3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2017 – Concorrência Pública nº 003/2017 – contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Fundamental Ernesto José Annoni – Projeto Padrão FNDE/MEC – Programa PAC 2 – Bragagnolo Construção Civil Ltda – EPP – R$ 199.442,50.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6B578BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 083/2017 AO CONTRATO Nº 103/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1684/2014 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/10/2017.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EFC61432

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 061/2017 AO CONTRATO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2017 a 27/03/2018.

São Gabriel, 17 de agosto de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6BD939EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 077/2017 AO CONTRATO Nº 068/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 29/07/2017 – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 17 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:814CB949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO N°. 046-2017

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial N° 046/2017
O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Fornecedor
1	Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros para fora da cidade de São Gabriel, veículo com capacidade de 28 lugares.	R$ 2,89	Joziel L. Langendorf - ME
2	Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros para fora da cidade de São Gabriel, veículo com capacidade de 45 lugares.	R$ 3,50	Joziel L. Langendorf - ME

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F7CC3CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 011/2017

Contrato Nº..: 011/2017
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...:NADINE LAURA DA SILVA
Valor.....: valor total 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2017 Término: 30/12/2017
Licitação.....:PROCESSO DE DISPENSA 007/2017
Objeto.....: Contratação de prestação de serviços de arquivista: Classificação de documentos de arquivo, arquivamento e ordenação de documentos, acondicionamento e armazenamento, preservação e conservação de documentos, e digitalização dos documentos referentes à atividade parlamentar. A carga horária será de 40 horas semanais.

São João do Polêsine, 15 de agosto de 2017

ASSIS CADORE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:F2861016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º ADITIVO CONTRATO 006/2017

Contrato Nº..: 006/2017

Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...:JAURU EMPRESA JORNALISTICA LTDA.
Licitação.....:PROCESSO DE DISPENSA 005/2017
Objeto.....: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 006/2017, que passará a ter vigência até 15 de agosto de 2017. Alterando assim a cláusula 4ª do contrato 006/2017 Contratação de empresa para divulgação em jornal, abrangência em todo o Município (zona rural e urbana), dos informativos sobre os trabalhos realizados nas sessões da Câmara Municipal.

São João do Polêsine, 01 de agosto de 2017

ASSIS CADORE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:60191591

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º ADITIVO CONTRATO 007/2017

Contrato Nº..: 007/2017
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...:RADIO SÃO ROQUE LTDA.
Licitação.....:PROCESSO DE DISPENSA 006/2017
Objeto.....: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 007/2017, que passará a ter vigência até 15 de agosto de 2017. Alterando assim a cláusula 4ª do contrato 007/2017. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência em todo o Município (zona rural e urbana), para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine.

São João do Polêsine, 01 de agosto de 2017.

ASSIS CADORE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:57D47918

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARTA CONVITE – 001/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Polêsine-RS torna público que fará realizar no dia 25/08/2017, às 13:30 horas – **Carta Convite – 001/2017** - Contratação de pessoa física para a realização de serviços profissionais de engenharia civil para a Câmara Municipal de Vereadores para a execução dos seguintes serviços:
Serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração e adequação de projetos, memoriais descritivos, orçamentos, fiscalização das obras, emissão de laudos técnicos, pareceres, plano de trabalho para a execução da construção da sede da Câmara e demais atividades inerentes a área de engenharia para a Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine.
Maiores informações no site:
http://www.saojoaodopolesine.rs.leg.br; e na secretária da Câmara Municipal no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone (55) 3269-1244.

São João do Polêsine, 17 de Agosto de 2017.

ASSIS CADORE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:64E7ACC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 90/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2017
CONTRATADO: FABRÍCIO CARPI NEJAR ME **,** CNPJ: nº 15.370.559/0001-80
OBJETO: Constitui objeto a contratação de palestrante para realizar 30 (trinta) palestras destinadas a professores e alunos, com o tema "Bullying: respeitar e dar valor as diferenças" para infância e adolescência, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
PRAZO: O prazo de vigência será 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) .
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, elemento de despesa 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica –
atividade 2297– manutenção das atividades dos escolas de ensino fundamental– recurso 0020 – MDE.

DATA DA ASSINATURA:08 DE AGOSTO DE 2017 .

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:3D746E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ABERTURA: 09h00min do dia 30 de Agosto de 2017 **TIPO:** Menor preço GLOBAL MENSAL **OBJETO:** contratação de empresa para implantação, licença de uso, manutenção, garantia, treinamento e suporte, de um Sistema de Informática para Gestão da Saúde, desenvolvido para integração e controle de dados técnicos e gerenciais para Administração Municipal da Saúde e Administração Hospitalar.
O Edital encontra-se disponível no site
www.taquara.rs.gov.br / ou através dos e-mails
compras@taquara.rs.gov.br /
compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de Agosto de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:47A83633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2017

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº

11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 18 de agosto até o dia 11 de setembro de 2017. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

Terra de Areia, 17 de Agosto de 2017.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A7CB1F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015 – Nº 2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015 – Nº 2. Contratado: **OSVALDINO DE OLIVEIRA MACHADO.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano (data da entrega das chaves: 03/07/2015). Altera-se, também, a Cláusula Quinta, uma vez que a Secretaria de Educação assume, neste ato, a locação do imóvel, passando a constar a seguinte dotação:
07 – Secretaria Municipal de Educação; 01.12.365.0051.20127 – Manutenção da Educação Infantil; 33903615000000 – Locação de Imóveis – 767. Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Cintia G. De Farias, conforme Portaria nº 866/17, datada de 03 de julho de 2017. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:FB8600C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **NEOVECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E INSUMOS QUÍMICOS E BIOTECNOLÓGICOS LTDA – EPP.** Objeto: Aquisição de larvicida biológico líquido BIOVECH o qual será utilizado pelos agentes de combate a endemias. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Base Legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10908/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:0C7DEF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **DIAS & KRIEGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos cárneos e frios (presunto/queijo) destinados à Instituição Acolhedora Casa da Criança. Valor: R$ 4.840,40 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Base Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10853/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:6B78D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SUPERMERCADO PONTO NOVO LTDA - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais destinados à Instituição Acolhedora Casa da Criança, os quais restaram desertos e/ou frustrados na licitação. Valor: R$ 4.461,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Base Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10852/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:C6D9BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 04 de setembro de 2017** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de equipamentos semafóricos com tecnologia LED, com responsabilitade técnica**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:296A64D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 05 de setembro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de meios-fios, para uso na implantação de calçamento novo em várias ruas e avenidas da Zona Sul do Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:2097E65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 1076/2017 Pregão Presencial 22/2017. **Contratados:** Molder Estruturas Eirelli - ME. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:33D1CA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do Edital de Pregão Presencial n° 029/2017 – Registro de Preços, no que se refere à alteração em razão da Participação Exclusiva de ME/EPP nos termos do art. 48, inciso I da LC 147/2014. **Nova Sessão de lances:** 14hrs do dia 31 de agosto de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:175C804F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5226

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia gestores do Fundo Municipal da Saúde.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados como gestores do Fundo Municipal da Saúde os seguintes agentes públicos:

I – Dalva Silveira Azambuja, tesoureira, CPF nº 305.683.740-53,
II – Carlos Augusto Brum de Souza, Prefeito de Tupanciretã, CPF nº 392.475.380-68.

Art. 2º - Os gestores do Fundo Municipal da Saúde terão as seguintes competências:

I - Emitir cheques;
II - Abrir contas de depósito;
III - Autorizar cobrança;
IV - Receber, passar recibo e dar quitação;
V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI - Requisitar talonários de cheques;
VII - Retirar cheques devolvidos;
VIII - Endossar Cheque;
IX - Requisitar cartão eletrônico;
X - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XI - Sustar/Contra-ordenar cheques;
XII - Cancelar cheques;
XIII - Baixar cheques;
XIV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI - Efetuar saques- conta corrente;
XVII - Efetuar saques-poupança;
XVIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIX - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - Efetuar movimentação financeira no RPG;
XXI - Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Finance;
XXII - Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
XIII -Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXIV -Emitir comprovantes;
XXV - Efetuar transferências para mesma titularidade-M;
XXVI - Encerrar contas de depósito;
XXVII - Consultar obrigações do débito direto autoriza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:179620CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5225/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° **-** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 175.060,00** (Cento e setenta e cinco mil e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 60,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 75.000,00
11.02.10.301.0075.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.1.065	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	R$ 50.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 60,00
11.02.10.301.0075.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 60.000,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:6E66A6F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 172/2017

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 172/2017, firmado com o Senhor **FRANCISCO HERTON DORNELES LOPES,** cujo objeto era a prestação de serviço de Operador de Máquina para a Patrulha Mecanizada, para recuperação da malha viária de Assentamentos da Reforma Agrária no Município de Tupanciretã, a contar de 07 de julho de 2017, em conformidade com o incisos II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:BFAD1E2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de agosto de 2017**, **às 9 horas,** procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017**, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço de Materiais Ambulatoriais. O Edital está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7511 ou através do e-mail:
licitacao@tupancireta.rs.gov.br**.**

Tupanciretã, 16 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:5C34BEE5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de agosto de 2017**, **às 9 horas,** procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017**, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço de Materiais Ambulatoriais. O Edital está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7511 ou através do e-mail:
licitacao@tupancireta.rs.gov.br**.**

Tupanciretã, 16 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:A7722DE2

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 237/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Francieli Rangel Winch
OBJETO: Locação de brinquedos recreativos para o evento de encerramento da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, organizado pela APAE de Tupanciretã
VALOR: R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:6456A318

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 238/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moisés Vahl
OBJETO: Prestação de serviço para confecção de adesivos e faixa para a realização da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, organizado pela APAE de Tupanciretã
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, a contar de 09 de agosto de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:74BB84A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2014, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Ficam alterados os locais de instalação de alarme monitorado, previstos na Cláusula Primeira do Contrato N.° 081/2017, para substituir os pontos: 6. Escola Municipal de Ensino Fundamental Dez de Maio – Rod. RS-344 -São Roque – Interior, por **Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS – Rua Santos Dumont, 149 – Centro** e 7.Escola Municipal de Ensino Fundamental Salgado Filho – Esquina Buriti – Interior, por **Centro Cultural Celso Kaminski, Av Tucunduva, 2667 – Centro.**

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 17 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E3DBF9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2017 - às 08h30min do dia 30 de Agosto de 2017, que visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar das Escolas Municipais e grupos coordenados pela Diretoria de Assistência Social, PETI e CRAS do Município.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 38/09 e Resolução FNDE nº 04/2015. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 16 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0E73D802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em vigor, e a vista exarada pela Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** da presente Licitação, no seguintes termos:
1- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;
2- Numero: 006/2017;
3- Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira nova;
4- Vencedor: J MALUCELLI S/A, CNPJ:95.424.321/0004-72, no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
5- Observação: Como parte do pagamento terá a Retroescavadeira 580N, ano 2014, placas IWL9363 no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale Verde em 16 de Agosto de 2017

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8A8B0572

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2017
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II c/c inc. IV da Lei nº8.666/93;
Objeto: Contratação de entidade para atenidmento necessario a IDOSO, conforme relatório de acompanhamento da Secretaria da Assistencia Social;
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO AOS NECESSITADOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN;
CNPJ: 95.439.733/0001-33;
Valor Mensal: R$1.090,00 (um mil e noventa reais);
Prazo: Agosto/17 a dezembro/2017;

Vale Verde, 17 de agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:59877467

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2017
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II c/c inc. IV da Lei nº8.666/93;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 05 aparelhos de Oxigenio Terapia para o uso de pacientes necessitados do aparelho;
Contratada:JAILTON REIMANN - ME;
CNPJ:06.316.974/0001-65;
Valor Mensal:R$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) cada;
Prazo: Agosto/17 a dezembro/2017;

Vale Verde, 17 de agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E171CCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1951, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial e suplementar no valor total de R$ 710.069,00 (setecentos e dez mil e sessenta e nove reais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa, abrir crédito especial no valor de R$ 71.013,80 (setenta e um mil, treze reais e oitenta centavos) e abrir crédito suplementar no valor de R$ 639.055,20 (seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 04 01 Secretaria de Educação
12.365.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 355.027,60
01 05 01 Secretaria de Obras
15.451.0011.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
317 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 284.027,60
01 06 01 Secretaria de Turismo
04.122.0003.1008.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRU
786 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 71.013,80

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
744 3.1.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 000001 -36.966,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
745 3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000001 -304.740,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
746 3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -41.871,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

747 3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 000001 -1.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
748 3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000001 -20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1951, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

02 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
749 3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -31.435,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
750 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 000001 -7.779,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
751 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 000001 -50.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
752 3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000001 -10.339,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
753 3.3.90.35.00SERVICOS DE CONSULTORIA 000001 -25.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
754 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000001 -1.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
755 3.3.90.37.00LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 000001 -65.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
756 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 -12.939,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
758 3.3.90.91.00SENTENCAS JUDICIAIS 000001 -1.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
759 3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 000001 -1.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
762 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 -20.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
763 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 -80.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F1A17CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2017

Nº 133/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E TEANDRO MICHELOTTI DA LUZ**
OBJETO	Contratação de profissional especializado para elaboração de projeto estrutural e de fundações da edificação do pórtico do Parque de Eventos
VALOR	**R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2033 – Manutenção da Secretaria** **33.90.36-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13130/2017 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/07/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A02DBEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"locação de imóvel"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16151/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FRANCISCO BARCELLA**
CPF: 087.743.820-04
ENDEREÇO: Rua Rio Apucaé, 1071, Xangri-lá/RS
VALOR: **R$ 1.396,85** (um mil, trezentos e noventa e seis reais, e oitenta e cinco centavos).

Xangri-Lá, 17 de Agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8859A6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75

DECRETO Nº 075, DE 25/07/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARE NO VALOR DE R$ 354.742,29 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 354.742,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.3.9.0.39	1	32655	R$ 66.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.123.60.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3.1.9.0.11	1	31046	R$ 8.821,21
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZ.	3.1.9.0.11	1	31062	R$ 11.839,32
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZ.	3.1.9.0.11	1	31062	R$ 122.699,56
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3.3.9.0.92	1	31094	R$ 10.797,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	3.3.9.0.93	1	31095	R$ 4.272,84
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.3.9.0.39	1	32612	R$ 312,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.39	1	30172	R$ 1.800,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3.3.9.0.39	1	30154	R$ 16.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 - DEPTO SERVICOS URBANOS	15.122.137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.3.9.0.39	1	32171	R$ 200,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 - DEPTO SERVICOS URBANOS	15.122.137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.3.9.0.39	1	32171	R$ 400,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 - DEPTO SERVICOS URBANOS	15.122.137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.3.9.0.30	1	31947	R$ 2.200,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.122.146.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1	35324	R$ 10.000,00
10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	23.122.137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	3.3.9.0.39	1	31865	R$ 450,00
13 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	5-DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	1	39217	R$ 8.186,64
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.30	1	31799	R$ 2.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	4-COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.122.137.2124	MANUTENCAO DO CCS	4.4.9.0.52	1	32238	R$ 4.000,00
15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	5-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.39	1	39181	R$ 5.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	5-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOE	3.3.9.0.39	1	39181	R$ 1.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.35	1	39276	R$ 4.150,00
18 –SECRET.MUNIC DE. PLANEJAMENT. O URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137. 2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.3.9.0.33	1	32388	R$ 3.154,00
18 –SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.3.9.0.14	1	32199	R$ 2.990,00
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	4.4.9.0.51	1	38643	R$ 18.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.30	1	32322	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1	38015	R$ 10.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.452.265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.3.9.0.39	1	32743	R$ 12.993,75
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO.LIMPEZA PUBLICA	15.452.265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.3.9.0.39	1	32743	R$ 12.246,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.452.265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.3.9.0.39	1	32743	R$ 4.729,97
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 354.742,29

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.39	1	32013	R$ 66.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	6-DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.122.103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.3.9.0.39	1	32265	R$ 10.797,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.3.9.0.33	1	38095	R$ 312,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.30	1	31812	R$ 2.200,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3.3.9.0.39	1	30154	R$ 200,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.272.13.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3.1.9.1.13	1	35135	R$ 1.055,30
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	17.122.137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	3.3.9.0.39	1	30162	R$ 16.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.39	1	30172	R$ 400,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	5 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	15.122.137.2130	MANUTENCAO DO DGP	3.3.9.0.39	1	30228	R$ 1.800,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				

				Despesa			
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.122.146.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.3.9.0.36	1	38496	R$ 10.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	23.122.137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	3.3.9.0.36	1	31876	R$ 450,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	6.122.137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	3.3.9.0.30	1	38626	R$ 380,30
12 – SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3.3.9.0.30	1	32623	R$ 407,50
12 – SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3.3.9.0.39	1	32625	R$ 20,40
12 – SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.33	1	38096	R$ 332,00
12 –SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.36	1	38131	R$ 2.927,64
12 –SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.39	1	37088	R$ 205,00
13 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.272.13.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.1.13	1	35090	R$ 696,02
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	5-DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3.3.9.0.36	1	39214	R$ 8.186,64
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.272.13.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	3.1.9.1.13	1	35077	R$ 804,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1	32116	R$ 2.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	3.3.9.0.39	1	38991	R$ 1.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	4- COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.122.137.2124	MANUTENCAO DO CCS	3.3.9.0.30	1	32222	R$ 3.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.30	1	39263	R$ 2.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.14	1	39262	R$ 5.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	5- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.4.9.0.52	1	39182	R$ 1.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	5-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.30	1	39179	R$ 150,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	6- DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	4.121.315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	3.3.9.0.39	1	39186	R$ 1.000,00
15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	6-DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	4.121.315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	3.3.9.0.14	1	39185	R$ 1.000,00
16 – PROCURADOR. GERAL DO MUNICIPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.272.13.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.9.1.13	1	35001	R$ 45.990,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMEN.T URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	4.4.9.0.52	1	32593	R$ 990,00
18 – SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.3.9.0.30	1	32038	R$ 544,00
18 –SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT.URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.541.205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	4.4.9.0.52	1	32426	R$ 1.000,00
18 –SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.272.13.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.1.9.1.13	1	35042	R$ 315,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.541.205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	3.3.9.0.30	1	32700	R$ 320,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 –SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.3.9.0.39	1	32542	R$ 1.620,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	3-DEPARTAMENTO DE HABITACAO	16.127.134.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3.3.9.0.30	1	32037	R$ 670,00
18 – SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	3-DEPARTAMENTO DE HABITACAO	16.122.137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	4.4.9.0.52	1	30519	R$ 1.000,00
18 – SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	3-DEPARTAMENTO DE HABITACAO	16.272.13.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3.1.9.1.13	1	35043	R$ 8.969,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.30	1	32327	R$ 4.487,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.30	1	32327	R$ 7.200,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 6,66
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.30	1	32327	R$ 4.993,34
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.33	1	38098	R$ 500,00
19 –SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.14	1	32396	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	3.1.9.0.16	1	30817	R$ 4.013,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.272.13.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	3.1.9.1.13	1	35194	R$ 29.900,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	3.1.9.0.16	1	30817	R$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 –SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3.3.5.0.43	1	39170	R$ 800,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.311.4024	MANUTENÇÃO DA CASA PARA MULHERES VITIMAS	3.3.5.0.43	1	38413	R$ 5.000,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.311.4024	MANUTENÇÃO DA CASA PARA MULHERES VITIMAS	3.3.5.0.43	1	38413	R$ 5.000,00
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.272.13.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.1.9.1.13	1	38001	R$ 31.000,00
20 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.272.13.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1	35169	R$ 24.630,77
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE	3.3.9.0.33	1	39172	R$ 1.000,00

URBANOS			SERV.URBANOS				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.3.9.0.30	1	36103	R$ 297,80
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.3.9.0.14	1	36101	R$ 1.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	4.4.9.0.52	1	36247	R$ 902,17
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.122.137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.3.9.0.30	1	32309	R$ 400,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3 - DEPTO.ILUMINA?ÇO PÉBLICA	15.451.298.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	3.3.9.0.39	1	38087	R$ 1.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3 - DEPTO.ILUMINA?ÇO PÉBLICA	15.451.298.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	3.3.9.0.30	1	38110	R$ 130,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4- DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	4.4.9.0.52	1	32822	R$ 1.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3.3.9.0.39	1	30231	R$ 6.700,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.3.9.0.39	1	30200	R$ 1.780,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	4.4.9.0.52	1	37036	R$ 1.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	4.4.9.0.51	1	38495	R$ 1.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4- DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	3.3.9.0.39	1	37035	R$ 6.700,96
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	3.3.9.0.30	1	37034	R$ 392,20
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.3.9.0.30	1	30199	R$ 373,80
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3.3.9.0.30	1	32203	R$ 1.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO.CEMITE RIO MUNICIPAL	15.122.137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1	32475	R$ 1.304,85
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO.CEMITE RIO MUNICIPAL	15.452.258.1224	MELHORIA DO CEMITERIO MUNICIPAL	4.4.9.0.51	1	32200	R$ 141,34
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO.CEMITE RIO MUNICIPAL	15.122.137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1	32090	R$ 3.846,60
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 354.742,29

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:47A1FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76

DECRETO Nº 076, DE 25/07/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.455.643,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.455.643,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.1.9.0.11	1	30054	R$ 275.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.123.60.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3.1.9.0.11	1	31046	R$ 255.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZ	3.1.9.0.11	1	31062	R$ 1.115.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	3.1.9.0.11	1	31079	R$ 25.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 455.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 - DEPTO SERVICOS URBANOS	15.122.137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.1.9.0.11	1	30174	R$ 345.000,00

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.94	20	33526	R$ 15.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIAAO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.46	31	38565	R$ 45.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIAAO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.3.9.0.49	31	35356	R$ 21.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.46	31	35383	R$ 11.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14 - EDUCACAO ESPECIAL	12.367.244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.39	31	39281	R$ 24.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	4.4.9.0.52	20	39098	R$ 780.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.32	1021	33925	R$ 2.840.643,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE	3.3.9.0.39	40	39140	R$ 9.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.30	4590	38762	R$ 15.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	4770	38835	R$ 230.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3.3.9.0.39	40	30608	R$ 10.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6032	CAPS I - CENTRO DE ATENCAO PSCOSSOCIAL-I	3.1.9.0.11	4590	38605	R$ 1.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3.1.9.0.13	40	34100	R$ 69.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6041	CAPS AD	3.1.9.0.11	4590	38609	R$ 16.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6031	AUXILIO TRANSPORTE	3.3.9.0.49	40	33343	R$ 150.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6036	PROJETO SALVAR	3.1.9.0.11	4620	38397	R$ 24.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.451.233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3.3.9.0.30	1165	35052	R$ 20.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.0.11	1	37081	R$ 350.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 145.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 440.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.11	1	31132	R$ 325.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.1.9.0.11	1	36693	R$ 145.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.1.9.0.11	1	30815	R$ 10.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	3.1.9.0.11	1	32777	R$ 195.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.1.9.0.11	1	36099	R$ 95.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 8.455.643,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.9.0.11	1	30083	R$ 250.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.1.9.0.11	1	30123	R$ 140.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	4- DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.1.9.0.11	1	30101	R$ 30.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5 - DEEIPNAFROT5RA-MMAENTITCOA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.1.9.0.11	1	30110	R$ 90.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ.	6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.122.103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.1.9.0.11	1	31106	R$ 100.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	17.122.137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	3.1.9.0.11	1	30157	R$ 50.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.1.9.0.11	1	30164	R$ 200.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 - DEPTO SERVICOS URBANOS	15.122.137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	3.1.9.0.11	1	30183	R$ 120.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	5 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	15.122.137.2130	MANUTENCAO DO DGP	3.1.9.0.11	1	30223	R$ 90.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.11	20	33518	R$ 15.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.49	31	38343	R$ 21.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.37	20	38951	R$ 780.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.46	31	35446	R$ 56.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.37	1021	33930	R$ 2.840.643,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.39	31	36023	R$ 24.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.322.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.3.30	4590	38964	R$ 15.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.3.32	4770	38885	R$ 230.000,00

SAUDE							
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3.3.9.0.39	40	30683	R$ 10.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.6005	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.1.9.0.13	40	38077	R$ 9.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.1.9.0.13	40	35035	R$ 25.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.1.9.0.13	40	38085	R$ 60.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.6033	CAPS II	3.1.9.0.13	40	38956	R$ 9.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.6044	ATENÇÃO BASICA	3.1.9.0.13	40	38841	R$ 15.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3.1.9.1.13	40	35011	R$ 80.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	3.1.9.1.13	40	38807	R$ 30.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.313.6041	CAPS AD	3.3.5.0.43	4590	38422	R$ 17.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.325.6036	PROJETO SALVAR	3.1.9.0.46	4620	38977	R$ 24.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	23.122.137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.11	1	30233	R$ 280.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO	2 - DEPTO. DESENVOLVIMEN TO ECONOMICO	23.122.137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.1.9.0.11	1	30249	R$ 500.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	3.1.9.0.11	1	30290	R$ 50.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.451.233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3.3.9.0.39	1165	35054	R$ 20.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.1.9.0.11	1	39191	R$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	3.1.9.0.11	1	30079	R$ 25.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT OE ORÇAMENTO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3.1.9.0.11	1	39260	R$ 50.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT OE ORÇAMENTO	5- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.9.0.11	1	39177	R$ 180.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	6- DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	4.121.137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	3.1.9.0.11	1	39184	R$ 50.000,00
16 – PROCURADOR. GERAL DO MUNICIPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.11	1	30453	R$ 930.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.11	1	30489	R$ 30.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.1.9.0.11	1	30503	R$ 100.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	3- DEPARTAMENTO DE HABITACAO	16.122.137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3.1.9.0.11	1	30514	R$ 480.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.1.9.0.11	1	39225	R$ 120.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3 - DEPTO. ILUMINA?ÇO PÉBLICA	15.122.137.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	3.1.9.0.11	1	30202	R$ 100.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITE RIO MUNICIPAL	15.122.137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3.1.9.0.11	1	30207	R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 8.455.643,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:CCEB6C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.011/2017 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2017. VALIDADE DO REGISTRO: 26/05/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.004/2017. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para o Almoxarifado desta Prefeitura..

Para a empresa A. B. Scheer os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
2	500	Un	500ml	Álcool etílico 500ml, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, fórmula química c2h5oh, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica Adicional hidratado. Marca: Araucária	**R$ 5,00**
7	0	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação Limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura Mínima 70, espessura mínima 20. Marca: Brilhex	**R$ 0,30**
9	0	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. Marca: MB	**R$ 0,90**
16	1.200	Un	Rolo 300 mts	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade Folhas simples, cor branca. Marca: Alphes	**R$ 2,35**
18	200	Un	1 kg	Sabão em pó. Marca: Class	**R$ 2,50**
24	150	Fr	5 litros	Sabonete líquido. Marca: Suavetok	**R$ 9,67**

Para a empresa Anelise Ritter Henrich & Cia para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
8	150	Pct	c/08 um	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de Alumínio. Marca: Ki Brilho	**R$ 0,90**
15	0	Un	Rolo 60 mts	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples. Marca: Dovalle	**R$ 0,58**

Para a empresa DZL Distribuidora Zanata Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
4	600	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina Fumática,plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Marca: Guanabara	**R$ 3,10**
11	50	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho Grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não Esterilizada, características adicionais sem forro. Marca: Talge	**R$ 1,56**
13	0	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70, largura 40, características Adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Marca: Martins	**R$ 1,69**
14	0	Un	Un	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, comprimento 70cm largura 50cm de cor branca, embainhado. Marca: Martins	**R$ 1,53**
20	0	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, Comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo Doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Marca: Zanata	**R$ 3,14**

Para a empresa HS Indústria e Comércio de Embalagens os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	500	Litros	Litros	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. Marca: Brilhasul	**R$ 1,33**

Para a empresa Nick Distribuidora Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
5	150	Un	5 Litros	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragância , opacidade, sequestrante, conservante, Emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil Benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%. .Marca: Proquill	**R$ 5,50**
6	200	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e Estabilizan-características adicionais concentrado, ph neutro, biodeagradável, Aspecto físico líquido. Marca: Proquill	**R$ 1,25**
25	100	Un	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de Sódio,hidroxido de amonia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo:etanol 14%. Marca: Proquill	**R$ 1,75**

Para a empresa Syltec Serviços de Limpeza Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
3	0	Un	Un	Balde plástico 7,5l com alça resistente. Marca: Arquiplast	**R$ 1,65**
10	100	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho Médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, Características adicionais sem forro. Marca: Tauge	**R$ 1,80**

Para a empresa Vanbrás Comercial Eireli os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
12	0	Un	Un	Lixeira telada 10lts. Marca: Arquiplast	**R$ 2,57**
17	1.500	Pct	c/ 1.000 un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor Branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Marca: Qualilux	**R$ 5,85**
21	500	Pct	c/ 100un	Copo descartável plásticos capacidade 200ml. Marca: Total Plast	**R$ 2,40**

Para a empresa Vener Pereira de Souza os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
19	0	Pct	c/ 05 un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100l, aplicação coleta de Lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/05 unid, com no mínimo 10 micras. Marca: DSL	**R$ 1,24**
22	1.000	Pct	c/ 10un	Saco plástico lixo, capacidade 50, cor azul ou preto, apresentação emb. C/10 unid, Largura 63, altura 80, aplicação coleta de lixo. Marca: DSL	**R$ 1,24**
23	500	Pct	c/ 20un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 15l, aplicação coleta de lixo, Características adicionais opaco, super resistente, emb. C/20unid. Marca: DSL	**R$ 1,00**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:798FD67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2016 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 24/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.021/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes quantidades para aquisição de carnes bovinas e de frango para alimentação escolar, conforme segue:

A empresa Dovale Distribuidora Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
01	2.938	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
05	0	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
07	0	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Porto Carnes	R$ 16,70
08	0	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Isidoro	R$ 8,52

A empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
02	2.591	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R$ 12,76
03	3.148	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Burlani	R$ 16,70
04	5.092	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Danieli	R$ 8,52

CANCELADO. Valor ofertado foi superior ao da menor proposta na ampla concorrência.

06	4.000	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores.	**cancelado**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6B827D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/11/2016 À 23/11/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Pólo UAB, conforme especificados abaixo:

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Pólo UAB, conforme especificados abaixo:

A) BNP – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	62	UN	UN	THINCLIENT COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: PROCESSADOR 800Mhz, 128MB DE RAM, MINIMO DE 03(TRES) PORTAS USB PARA TECLADO, MOUSE E PENDRIVE, PORTA ETHERNET RJ-45 10/100MBPS, SUPORTE A VGA RESOLUCAO 1280X1024; WIDESCREEN 1440X900, ENTRADA PARA MICROFONE E SAIDA DE AUDIO, SUPORTE A PROTOCOLO RDP 6.0, SUPORTE A TECLADO ABNT, FONTE BIVOLT AUTOMATICA. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: MULTIUSER TS 60**	R$ 876,50
08	19	UN	UN	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: ADVANTAGE**	R$ 200,00

B) CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA –EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	14	UN	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I3 64BITS COM DOIS NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 3.5GHZ, CACHE 3MB, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA O PROCESSADOR OFERTADO ACIMA NESTE ITEM, 02 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 16GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESSS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA VGA OU HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; - MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO; DEVEA VIR ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSARIOS PARA SUA MONTAGEM PLENA E DRIVERS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: CONCÓRDIA 200**	R$ 1.953,99
11	15	UN	UN	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DN - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: HP M402DN**	R$ 1.519,90

C) HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	63	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO DE WINDOWS 8.1 PRO SNGL OLP NL ACADEMIC (EDUCAÇÃO) EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE PARA WINDOWS 7 PRO, OU SUPERIOR ATUALIZADO. ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR. **MARCA: MICROSOFT**	R$ 900,00

D) MAPPE BRASIL LTDA – ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	17	UN	UN	PLACA MAE (1150) GIGABYTE GA-B85M-D3PH.. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: GIGABYTE**	R$ 480,00
15	19	UN	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 64BITS COM QUATRO NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 3.1GHZ, CACHE 6MB, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA O PROCESSADOR OFERTADO ACIMA NESTE ITEM, 04 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 32GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESSS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA VGA OU HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE	R$ 2.329,00

				ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; - MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO; DEVEA VIR ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSARIOS PARA SUA MONTAGEM PLENA E DRIVERS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: GPGOLD**	

E) PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	UN	UN	AUTOTRANSFORMADOR ENTRADA 220V - SAIDA 110V - POTENCIA MINIMA DE 1010VA - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. **MARCA: BMI**	R$ 149,00
07	17	UN	UN	PROCESSADOR CORE I5-4440 3.1GHZ 6MB LGA1150 BOX. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: INTEL**	R$ 1.079,00

F) SANTOS & MAYER LTDA – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	22	UN	UN	HD 1TB - 7200RPM - 64MB - SATA 6GB/s. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: SEAGATE**	R$ 296,00

G) SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	34	UN	UN	NOBREAK SENOIDAL COM CAPACIDADE DE 600VA / 360W, TENSAO DE ENTRADA 120V-220V BIVOLT AUTOMATICO, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 47Hz - 63Hz (PERMITE SER LIGADO EM GERADOR), SUBTENSAO DE ENTRADA 100V-190V, SOBRETENSAO DE ENTRADA 140V-245V, POTENCIA NOMINAL CONTINUA DE SAIDA DE 600VA/360W, TENSAO DE SAIDA NOMINAL 120V, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO INVERSOR 520Hz/60Hz AJUSTAVEL DE ACORDO COM A REDE, FORMA DA ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA >=75%, BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENCAO - 12V - 7Ah COM VIDA UTIL ENTRE 2 A 5 ANOS, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, 06 TOMDAS PADRAO NBR 14136, DESLIGAMENTO AUTOMATICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MONO INVERSOR, DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MINIMA, DEVE POSSUIR NO PAINEL FRONTAL: LED DE INDICACAO PROTECAO, LED DE INDICACAO ATENCAO E LED DE INDICACAO NORMAL, BOTAO LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO: FUSIVEL DE ENTRADA AC, 06 (SEIS) TOMDAS PADRAO NBR 14136, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, IDENTIFICACAO DO PRODUTO; -POSSUIR IDENTIFICACAO SONORA PARA INDICAR POTENCIA EXCESSIVA NA SAIDA DO NOBREAK, INDICACAO SONORA CRESCENTE PARA INDICAR NIVEL DE QUEDA DA TENSAO DA BATERIA EM MODO INVERSOR. -GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. -O FORNECEDOR DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OU LINK DO PRODUTO DO FABRICANTE NO ENVIO DA PROPOSTA. **MARCA: SERRANA**	R$ 317,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1E6AEDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/09/2016 À 16/09/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO.
* Através da presente ata permanecem atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	904	UN	UN	Fio mononylon 2-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo.	Solidor	R$ 1,19
38	784	UN	UN	Fio mononylon 5-0, com 45cm de comprimento e agulha cortante,triangular, com 20mm,e l/2 de circulo .	Solidor	R$ 1,23
51	703	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
56	653	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
57	0	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho Extra P, boa sensibilidade	Nugard	R$ 18,08

				tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		
59	0	UN	UN	Seringa descartável, 20ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,35
67	0	FR	C/500ML	Solução Ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) 500ml- injetável-sistema fechado-frasco.	Basa	R$ 3,29
81	45	FR	C/1000ML	Vaselina líquida farmacêutica.	Vic Pharma	R$ 14,45
82	10.000	UN	UN	Equipo para nutrição enteral c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	Descarpack	R$ 1,37
89	4.950	UN	UN	Cadarço para traqueostomia	Tecenil	R$ 2,74
90	1.3000	UN	UN	Equipo Micro gts c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	Pharmatex	R$ 1,83

B) CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	0	UN	UN	Bolsa coletora urina sist. Fechado 2000 ml válvula antirefluxo descartável.	Wiltex	R$ 2,47
15	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 14, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,76
16	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 16, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,74
17	600	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
18	300	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
19	300	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
20	0	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,77
23	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 04 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
24	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 06 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
25	950	UN	UN	Catéter oxigênio nº 08 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
26	900	UN	UN	Catéter oxigênio nº 10 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,47
31	0	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 19.	Wiltex	R$ 0,17
32	0	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 21.	Wiltex	R$ 0,17
33	300	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 23.	Wiltex	R$ 0,17
45	10	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Sterilance	R$ 21,00
58	0	RL	RL	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica 25mm x 9 a l0m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretei com proteção.	Wiltex	R$ 1,57
71	0	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 12, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Goodcome	R$ 0,47
72	0	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 14, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Goodcome	R$ 0,58
73	80	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 14 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais	Sisco	R$ 2,56

				(bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.		
74	900	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 16 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,56
87	80	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 22 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,45
88	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 24 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 3,81

C) ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	3.000	UN	UN	Atadura de crepe, 06cmx4,5m -13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,21
10	3.000	UN	UN	Atadura de crepe 08cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,28
11	0	UN	UN	Atadura de crepe 10cmx4,5m - 13 fios/cm2,em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,35
12	4.000	UN	UN	Atadura de crepe 15cmx4, 5m - 13 fios/cm2 em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,52
13	3.000	UN	UN	Atadura de crepe 20cmx4, 5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,69
60	2.000	UN	UN	Seringa descartável, 5ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,12
62	1.000	UN	UN	Seringa descartável, 3ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,10

D) MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55	10	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide para obeso - manual, manguito em brim com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade	Premium	R$ 83,70

E) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	0	FR	L	Água Oxigenada 10 Volumes	Vic Pharma	R$ 2,65
39	520	UN	UN	Fio mononylon 3-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo.	Solidor	R$ 1,21
40	1.800	UN	UN	Fio mononylon 4.0 agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo	Solidor	R$ 1,18
43	0	CX	C/75UN	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes.	Cremer	R$ 1,10
48	0	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 7,5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 0,97
49	300	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 8,0 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 0,97
63	0	FR	C/1000ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 4,50
64	0	FR	C/500ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 500ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 2,70
65	500	FR	C/250ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 250ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 2,15
66	2.000	FR	C/100ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 100ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 1,88
68	0	FR	C/250ML	Soro glicosado 5% -250ml-injetável-sistema fechado-frasco.	Sanobiol	R$ 2,30
69	1.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 10, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Mark Med	R$ 0,46
70	0	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 08, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Mark Med	R$ 0,60
75	900	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 18 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Solidor	R$ 2,57

76	100	UN	UN	Solução de Digliconatode Clorexidina 0,2%, solução aquosa em frascos (tipo almotolia) de l00ml.	Rioquímica	R$ 1,40
77	300	UN	UN	Sonda Uretral n°. 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,50
78	3.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 10, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,44
79	0	UN	UN	Sonda Uretral n°. 12, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,49
80	1.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 14, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,53
91	100	FR	C/1000ML	Solução de Glicose 5% (soro glicosado) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Eurofarma	R$ 4,85
96	0	UN	UN	Seringa 1ml c/agulha 13 x 3,8	BD	R$ 0,47

F) PIVA & KANOMATA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
41	0	UN	UN	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50 m com boa aderência.	Ciex do Brasil	R$ 5,43

G) PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	7.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 7mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
06	0	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 8mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
07	0	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 12mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
08	0	UN	UN	Agulha descartável p/insulina, agulha hipodérmica, estéril, calibre 13 x 4,5mm, uso único, constituído de tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual.	Descarpack	R$ 0,06
29	0	PC	C/500UN	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm – não estéril 13 fios - pcte 500 und, peso mínimo 465 a 475 g / pcte (nbr 13843).	JM	R$ 16,15
36	40	UN	UN	Esparadrapo impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão e massa adesiva, com boa aderência com capa.	Missner	R$ 5,13
42	0	UN	UN	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m	Masterfix	R$ 2,47
47	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 6.5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 1,02
61	2.000	UN	UN	Seringa descartável, 10ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	Descarpack	R$ 0,23
86	0	UN	UN	Conexão 02 vias para infusão com clamp (polifix).	Vital Gold	R$ 0,71
92	2.000	UN	UN	Seringa 3ml c/ agulha 13x4,5	Descarpack	R$ 0,30
93	3.000	UN	UN	Seringa 3 ml c/ agulha 20x5,5	Solidor	R$ 0,33
97	0	UN	UN	Seringa 3ml c/agulha 20 x 0,6	Descarpack	R$ 0,35

H) PRÓ-MÉDICO LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	UN	Almotolia de Plástico, capacidade para 250 ml, com tampa. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido, procedência nacional.	Taylor	R$ 1,90
50	403	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 17,00
52	50	PC	C/100UN	Abaixador de língua em madeira, com aproximadamente 15 cm.	Theoto	R$ 2,83
84	130	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, com manga comprida.	Anadona	R$ 13,23
85	170	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril, confeccionado em tecido não-tecido em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, sem mangas.	Anadona	R$ 8,99

I) PSM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
53	70	RL	C/500GR	Algodão Hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de Ia qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado.	Melhormed	R$ 7,39

J) RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	0	UN	UN	Equipo macro gotas c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	TKL	R$ 1,20

L) WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	05	FR	L	Ácido Acético 3%	Renylab	R$ 35,00
03	02	FR	L	Ácido Acético 5%	Renylab	R$ 40,00
21	0	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Infantil	Medsonda	R$ 1,10
22	300	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Adulto	Medsonda	R$ 0,90
27	145	UN	UN	Catéter oxigênio nº 12 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Medsonda	R$ 0,62
28	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 16 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Medsonda	R$ 0,90
30	230	UN	UN	Conector para oxigênio, aspiração e drenagem, siliconizado, atóxico, estéril, 2,0 m.	Medsonda	R$ 3,00
34	0	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 25.	Lamedid	R$ 0,19
44	0	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Advantive	R$ 21,99
46	15	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Advantive	R$ 22,00
54	25	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide adulto - manual, manguito em brim com braçadeira interna, com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade.	Solidor	R$ 72,00
94	0	UN	UN	Tubo para coleta de sangue com EDTA - capacidade 6ml - K3 LILÁS	Vacuplast	R$ 0,55
95	900	UN	UN	Tubo - de coleta gel e aditivador de coagulação amarelo - 5ml	Vacuplast	R$ 0,60

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:638D37FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 31/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
33	Pneus 175/70 Rx13, 82T, novo, liso, reforçado, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	FATE	10	20	155,00
34	Pneus 175/70x14, 84t, novo, radial, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	FATE	08	16	205,00
47	Pneus 900x20 convencional liso com 14 lonas, novo, com borracha classe A, com capacidade de carga G (2300/2500 kg por pneu) profundidade de sulcos de no mínimo 12mm, diâmetro mínimo externo 1012mm, índice de velocidade J(100km/h.	UNID	CENTELLA	30	60	799,00

A Ata de Registro de Preços nº 31/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2963ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 30/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **SANDRO ANTONIO ZARZECKI - EPP:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
01	Câmara aro 17 para pneu 110/90-17.	UNID	MAGGION	02	04	22,00
04	Câmara de ar aro 15.	UNID	RS	04	08	32,00
06	Câmara de ar para pneu 14.9/26.	UNID	RS	02	04	160,00
012	Câmara de ar para pneu 1000x20 radial.	UNID	RS	30	60	64,00
016	Cola para remendo a frio CV00 (mínimo 150ml).	UNID	VIPAL	03	06	23,00
017	Cola para vulganização a quente (685gr por lata).	UNID	VIPAL	02	04	43,00
026	Pneus 14.9/26 convencional 12 lonas, novo, mínimo 01 ano de garantia, com borracha classe A, largura mínima 350mm, diâmetro externo mínimo 1300mm, altura mínima da garra 44mm.	UNID	FORERUNNER	02	04	1.583,00
050	Protetor para câmara de ar aro 25 (largo).	UNID	KRUBER	10	20	110,00
052	Remendo a frio nº03 (cx com 40 uni).	CX	VIPAL	02	04	35,50
053	Remendo a frio nº04 (cx com 40 uni).	CX	VIPAL	02	04	41,00
054	Remendo a frio nº05 (cx com 40 uni).	CX	VIPAL	02	04	58,50
058	Tip-top para vulganização de pneu nº5.	UNID	VIPAL	20	40	13,80
059	Tip-top para vulganização de pneu nº6.	UNID	VIPAL	20	40	22,00
061	Válvula para câmara de ar TR218A.	UNID	SCHRADER	10	20	10,00
062	Válvula para câmara de ar TR220A.	UNID	SCHRADER	10	20	10,00

A Ata de Registro de Preços nº 30/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:62A2D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 29/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **NACIONAL PNEUS EIRELI -EPP:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
08	Câmara de ar aro 1400-24, válvula 220A	UNID	BRASTUBE	52	104	157,00
021	Pneu 19.5L-24, velocidade máxima 40km/h, capacidade de carga máxima 5200kg, sem câmara, 10 lonas, novo, mínimo 01 ano de garantia, com borracha classe A com selo do INMETRO gravado no pneu.	UNID	MRL	04	08	1.945,00
022	Pneus 10.5/65-16 convencional com 10 lonas, novo, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A, largura mínima de seção de 250mm, diâmetro externo mínimo 760mm, capacidade de carga mínima 1500kg por pneu.	UNID	ADVANCE	12	24	550,00
025	Pneus 12.5.80x18 convencional com 10 lonas, novo, mínimo 01 ano de garantia, com borracha classe A, modelo R4/L2.	UNID	PETLAS	06	12	946,00
027	Pneus 1400x24 convencional com 16 lonas, novo, com capacidade de carga mínima de 2800kg por pneu, largura de seção mínima 360mm, diâmetro mínimo externo 1320mm, profundidade mínima de sulco 24mm, código de identificação de serviço G2, índice de velocidade máxima 40km/h, tração para motoniveladora.	UNID	MRL	10	20	1.750,00
045	Pneus 7.50x16 liso c/08 lonas, novo.	UNID	CENTELLA	04	08	415,00
049	Protetor para câmara de ar aro 24.	UNID	ZCRUBBER	10	20	48,00

A Ata de Registro de Preços nº 29/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E38D5CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 28/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **LUDA PNEUS LTDA - EPP:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
024	Pneus 1000Rx20 liso, banda larga radial, com 16 lonas, para uso misto, novo, com borracha classe A, com capacidade de carga 146/143 duplo/simples, profundidade de sulcos de no mínimo 15,5mm, índice de velocidade K(110km/h).	UNID	FIRESTONE T819	14	28	1.260,00

A Ata de Registro de Preços nº 28/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6747C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 27/2017

MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **LINDOMAR MATTIAZZI -EPP:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
02	Câmara aro 19 para pneu 90/90-19.	UNID	MAGNUN	04	08	24,00
051	Remendo a frio nº02 (cx com 40 uni).	UNID	VIPAL	02	04	33,00
055	Remendo a frio para pneu sem câmara.	UNID	VIPAL	40	80	2,70
056	Talco para montagem de pneus.	KG	RESING	05	10	11,00
057	Tip-top para vulganização de pneu nº4.	UNID	VIPAL	20	40	8,75
060	Tip-top para vulganização de pneu nº7.	UNID	VIPAL	30	60	33,00
064	Vaselina sólida para montagem de pneus.	UNID	RESING	32	64	27,15

A Ata de Registro de Preços nº 27/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:D2A2DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 26/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **GL COMERCIAL EIRELI -EPP:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
11	Câmara de ar aro 24/25W 870, válvula TR220a, para pneu 17.5/25.	UNID	BBW TR 220A	10	20	196,00
14	Câmara de ar para pneu 19.5-24.	UNID	BBW TR 218	02	04	190,00
15	Câmara de ar para pneu 900x20.	UNID	BBW V3	40	80	59,00
20	Pneu 17.5 R 25 TL, índice de carga e velocidade 176A2(base larga), novo, mínimo 01 ano de garantia, com borracha classe A com selo do INMETRO gravado no pneu.	UNID	TRIANGLE TB - 515	04	08	4.313,00
23	Pneus 1000Rx20 borrachudo, banda larga radial, com 16 lonas, para uso misto, novo, com borracha classe A, com capacidade de carga 146/143 duplo/simples, profundidade de sulcos de no mínimo 22mm, índice de velocidade K(110km/h).	UNID	APOLLO ENDUTUFF	16	32	1.445,00
29	Pneus 165/70 R14, 89/87R, 6 lonas, capacidade de carga máxima 560 kg, sem câmara, reforçado, novo, mínimo de 01 ano de garantia, selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	LINGLONG L MA1	04	08	240,00
30	Pneus 17.5x25 convencional com 16 lonas, novo, mínimo 01 ano de garantia, com borracha classe A, largura de seção de no mínimo 420mm, diâmetro externo de no mínimo 1340mm, profundidade de garra de no mínimo 26mm, código de identificação de serviço E3/L3, tração para pá carregadeira, índice de velocidade máxima 10km/h.	UNID	SUPERGUIDER E3L3	06	12	2.460,00
32	Pneus 175/70 R14, 88T, 8 lonas, capacidade carga máxima 560kg, sem câmara, reforçado, novo, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	APOLLO AMAZER	04	08	234,00
35	Pneus 175/70xr14, 88t,8 lonas, capacidade de carga 560 kg, sem câmara, reforçado, novo, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	APOLLO AMAZER	20	40	234,00
40	Pneus 23.1/30 convencional 12 lonas, novo mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A, largura mínima 560mm, diâmetro externo mínimo 1700mm, altura mínima da garra 45mm, índice de velocidade máxima 30km/h, capacidade mínima de carga 3800kg por pneu.	UNID	TITAN TORC TRACK	02	04	3.695,00
41	Pneus 275/80R22.5, 149/146L, 16 lonas, novo, liso, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	GOODRIDE CR976A	20	40	1.175,00

A Ata de Registro de Preços nº 26/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F162BEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 25/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **DARUI V. M. ZIMMERMANN - ME:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
09	Câmara ar p/ Aro 16 válvula curta	UNID	RS	30	60	38,00
28	Pneus 16.9x24 convencional com 10 lonas, novo, com borracha classe A, código de identificação de serviço L2, índice de velocidade máxima 10 km/h, tração para retroescavadeira.	UNID	FORERUNNER	04	08	1899,00
31	Pneus 175/65x14, 82h, sem câmara, novo, radial, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	BLACKSTONE	10	20	203,00
36	Pneus 175x65x14, 82h, sem câmara, novo, radial, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado no pneu, com borracha classe A.	UNID	BLACKSTONE	12	24	203,00
37	Pneus 185/65 R15, 92H, 8 lonas, sem câmara, novo, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado pneu, com borracha classe A.	UNID	ADERENZASPEEDLINE	10	20	247,00
38	Pneus 225.75 R15 106T, novo, mínimo 01 ano de garantia c/ selo do INMETRO gravado no pneu, largura mínima da banda de rodagem 175mm, diâmetro externo mínimo 710mm, capacidade de carga mínima 920 kg por pneu, profundidade mínima dos sulcos 9mm com borracha classe A.	UNID	GOFORM	04	08	429,00
43	Pneus 7.10x15 c/06 lonas, novo, borracha classe A, com selo do INMETRO gravado no pneu.(NR)	UNID	PIRELLI	04	08	350,00
44	Pneus 7.50x16 liso c/ 10 lonas com sulco mínimo de 10,5mm, novo, com selo do INMETRO gravado no pneu.(NR)	UNID	SANTYRE	10	20	412,00
63	Válvula para pneu sem câmara TR414.	UNID	VIPAL	19	38	5,25

A Ata de Registro de Preços nº 25/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B5DDE765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 24/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017, os valores registrados de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 19/2017, e como fornecedor **BURICA PNEUS LTDA - EPP:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
03	Câmara aro 8 para pneu 3.25-8.	UNID	MAGGION	20	40	11,90
05	Câmara de ar para pneu 12.5/80-18.	UNID	VULCAN	10	20	78,00
07	Câmara de ar para pneu 23.1/30.	UNID	MAGGION	02	04	310,00
10	Câmara de ar aro 16, válvula longa.	UNID	MAGGION	10	20	43,00
13	Câmara de ar para pneu 12-16.5.	UNID	MAGGION	02	04	80,00
18	Pneu 110/90-17 60T.	UNID	MAGGION	01	02	154,00
19	Pneu 12-16.5 NHS, velocidade máxima 10km/h, capacidade de carga máxima 2540kg, sem câmara, 10 lonas, novo, mínimo 01 ano de garantia, com borracha classe A. (NR)	UNID	SUPERGUIDER	04	08	587,00
39	Pneus 225/75x16, 118/116R, 8 lonas, sem câmara, novo, mínimo 01 ano de garantia, com selo do INMETRO gravado pneu, com borracha classe A.	UNID	LINGLONG	30	60	499,00
42	Pneus 3.25-8 com 2 lonas, novo.	UNID	MAGGION	20	40	23,00
46	Pneus 90/90-19 52t, novo.	UNID	MAGGION	01	02	139,00
48	Protetor para câmara de ar aro 20.	UNID	K-RUBBER	20	40	23,00

A Ata de Registro de Preços nº 24/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2017.

Tuparendi, 10 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6ADF4B7B

